

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB  
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD  
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB  
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV  
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – RESOLUÇÕES**
- 2 – ATAS**
  - 2.1 – 104ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
  - 2.2 – Reuniões de Comissões
- 3 – MATÉRIA VOTADA**
  - 3.1 – Plenário
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**
  - 4.1 – Plenário
  - 4.2 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**
- 7 – PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 9 – ERRATAS**



## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 5.519, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2003.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Ficam aprovadas, nos termos do disposto no inciso XXII do *caput* do art. 62 da Constituição do Estado, as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2003.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 5.520, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2004.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Ficam aprovadas, nos termos do disposto no inciso XXII do *caput* do art. 62 da Constituição do Estado, as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

## ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/12/2017

### Presidência dos Deputados Adalclever Lopes, Lafayette de Andrada e Rogério Correia

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discurso do deputado Gustavo Corrêa; aprovação – Correspondência: Mensagens nºs 317 e 318/2017 (encaminhando emendas aos Projetos de Lei nºs 4.666 e 4.665/2017, respectivamente), do governador do Estado; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2017 – Projetos de Lei nºs 4.863 a 4.865/2017 – Requerimentos nºs 9.833 a 9.844, 9.846 a 9.851/2017 e 9.853 a 9.855/2017 – Requerimentos Ordinários nºs 3.130 a 3.132/2017 – Proposições Não Recebidas: Requerimento nº 9.852/2017 – Comunicações: Comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência (2), de Prevenção e Combate às Drogas, de Participação Popular, de Esporte, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, do Trabalho e de Meio Ambiente – Questão de Ordem – Suspensão e Reabertura da Reunião – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 3.131/2017; deferimento – Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 422, 1.370 e 2.141/2015, 3.862/2016 e 4.434 e 4.543/2017; aprovação – Votação de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 3.126, 3.130 e 3.132/2017; aprovação – 2ª Fase: Palavras do Presidente – Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado Gustavo Corrêa; aprovação – Chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para votação – Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 71/2017; renovação da votação nominal do projeto; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; Questão de Ordem; renovação da votação nominal do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.844/2017; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 9/2015; apresentação das Emendas nºs 1 a 3; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.218/2016; encerramento da discussão; discursos dos deputados Antônio Jorge, Sargento Rodrigues, Anselmo José Domingos, Vanderlei Miranda, Iran Barbosa e Gustavo Valadares; Questão de Ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para votação; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação; requerimento do deputado Gustavo Valadares; deferimento; leitura e votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Questões de Ordem – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.827/2017; apresentação das Emendas nºs 1 a 5; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública – Declarações de Voto – Encerramento – Ordem do Dia.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tony Carlos – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

### **Abertura**

O presidente (deputado Lafayette de Andrada) – Às 14h6min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **1ª Fase (Expediente)**

#### **Ata**

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O presidente – Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o deputado Gustavo Corrêa.

O deputado Gustavo Corrêa – Obrigado, presidente. Como V. Exa. bem disse, o ilustre deputado Dirceu Ribeiro sempre prestativamente faz a leitura das atas das reuniões ordinárias da Assembleia Legislativa. Ouvi atentamente, deputado Rogério Correia, a leitura da ata. Pudemos ver e ouvir que vários projetos de inúmeros parlamentares foram aprovados na manhã de hoje. Acho que isso é uma demonstração absolutamente clara de que o Parlamento mineiro vem trabalhando e que os deputados têm defendido os interesses dos mineiros. Tenho certeza de que, da mesma forma, estaremos aqui nesta semana, na semana que vem e em outras tantas, até o final do nosso mandato, exercendo a nossa obrigação constitucional. Por outro lado – e subirei à tribuna daqui a alguns minutos –, fico preocupado quando vejo uma série de projetos, sobretudo do governador do Estado, na pauta da reunião ordinária da tarde de hoje. E nós sabemos, deputado Felipe Attiê, aonde este governo pretende chegar. O projeto que o governo tem colocado em regime de urgência, diferentemente do que haviam dito o governador Fernando Pimentel e o Sr. Marco Antônio Castello Branco, que não havia tanta urgência em aprová-lo, é a privatização da Codemig. É uma empresa extremamente rentável aos cofres públicos, cuja receita advém da exploração de nióbio no Município de Araxá. Peço, sobretudo ao representante de Araxá, o deputado Bosco, que vote contra essa privatização, porque ela entregará a Codemig à iniciativa privada. E iniciativa privada presume redução de custos e lucro. Sou a favor dessa tese, mas, como a Codemig se tornou um grande cabidão de emprego, o que vai acontecer, deputado Bosco, é que parte da população de Araxá vai ficar desempregada, já que possivelmente a empresa vai querer sanar os seus quadros e vai mandar alguns embora. Mas o que quero aqui, presidente, é externar minha preocupação sobretudo com relação a essa venda. O deputado Rogério Correia participou, como eu, da audiência pública de ontem, e fiquei extremamente feliz em ver o deputado manter a sua linha de coerência e dizer que também entendia que não há pressa na venda da Codemig pelo governo, até porque todos sabemos que o dinheiro que vier disso será para pagar a folha de funcionários ou fazer novos investimentos para agradar a sua base na Assembleia no ano eleitoral de 2018. Mas estamos percebendo que, neste governo, o dinheiro no caixa do Estado não é bem aplicado e, mais do que

isso, não tem boas destinações. Os milhares de recursos que caem hoje no cofre do Estado são para o pagamento da folha de funcionários, que, mesmo assim, não é feito de forma correta. O secretário Helvécio Magalhães, deputados Hely Tarquínio e Dirceu Ribeiro, foi hoje à Rádio Itatiaia dizer que o Estado não tem e não terá dinheiro para pagar o décimo terceiro salário neste ano. Veja bem, deputado Lafayette de Andrada, a incoerência deste governo. Ontem, o governador Fernando Pimentel gravou um vídeo dizendo que estava em Brasília e que na semana que vem a Câmara ia aprovar a securitização das dívidas, mas aí viu que a operação para fazer dinheiro não é tão simples. O que quero dizer é que na manhã de hoje o secretário Helvécio Magalhães deu uma entrevista exclusiva à Rádio Itatiaia, que tem no nosso Plenário vários representantes, como os deputados Mário Henrique Caixa e João Vítor Xavier, dizendo que não tem dinheiro para pagar o décimo terceiro salário neste ano. Então, não adianta ter pressa para votar esses projetos agora, porque o servidor não terá condições de receber. Então, caro presidente, quero parabenizar o deputado Dirceu Ribeiro pela leitura da ata da última reunião.

O presidente – Não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

### **Correspondência**

– O deputado Rogério Correia, 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

#### **MENSAGEM Nº 317/2017**

– A Mensagem nº 317/2017, encaminhando emendas ao Projeto de Lei nº 4.666/2017, foi publicada na edição anterior.

#### **MENSAGEM Nº 318/2017**

– A Mensagem nº 318/2017, encaminhando emenda ao Projeto de Lei nº 4.665/2017, foi publicada na edição anterior.

### **OFÍCIOS**

Do Sr. Marcelo Hipólito Rodrigues, superintendente de tributação da Secretaria de Fazenda, informando que o impacto estimado na arrecadação tributária com a aprovação do Projeto de Lei nº 3.677/2016 na forma do Substitutivo nº 1, aprovado na Comissão de Administração Pública, é de R\$125.000.000,00, conforme memória de cálculo que anexa. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Roberto de Jesus, prefeito de Nanuque, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.456/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Da Sra. Adriana Branco Cerqueira, secretária municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social de Belo Horizonte, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 8.446 e 8.447/2017, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Anderson Ferreira, superintendente de Coordenação do Relacionamento com Agentes Públicos da Cemig, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.878/2017, da Comissão de Minas e Energia.

Do Sr. Caio Barros Cordeiro, diretor técnico-legislativo em exercício da Prefeitura de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.153/2017, da Comissão Extraordinária das Mulheres.

Do Sr. Edmar Wohlers, do Clube Extremense de Tiro, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.298/2017, da Comissão de Administração Pública.

Do Sr. Guilherme Augusto Rodrigues, gerente de Fiscalização do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.544/2017, da Comissão de Segurança Pública.

Do Cel. PM Marcelo Fernandes, comandante da 15ª Região de Polícia Militar da PMMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.390/2016, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.264/2016, da Comissão de Meio Ambiente.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.253/2016, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.460/2017, do deputado Noraldino Júnior.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.750/2017, do deputado Noraldino Júnior.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.960/2017, da Comissão de Meio Ambiente.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.189/2017, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.804/2017, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Rômulo de Carvalho Ferraz, procurador-geral de justiça adjunto Institucional do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.117/2017, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais.

Do Sr. Spencer dos Santos Ferreira Júnior, promotor de justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.694/2014, da Comissão de Direitos Humanos.

## **2ª Fase (Grande Expediente)**

### **Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47/2017**

Altera o § 1º do art. 129 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O § 1º do art. 129 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 129 – (...). § 1º – À Defensoria Pública é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe, especialmente: I – propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos e serviços auxiliares e a fixação do subsídio de seus membros e da remuneração de seus servidores; II – expedir, nos termos desta Constituição, ato de provimento de cargo inicial de carreira e dos serviços auxiliares, de promoção, de remoção, de readmissão e de reversão; III – editar ato de aposentadoria, exoneração, demissão e outros que importem vacância de cargo de carreira ou dos serviços auxiliares; IV – organizar suas secretarias e os serviços auxiliares; V – elaborar regimento interno."

Art. 2º – Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Reuniões, 30 de novembro de 2017.

Deputado Sargento Rodrigues (PDT), Presidente da Comissão de Segurança Pública – Deputado Agostinho Patrus Filho – Deputado Alencar da Silveira Jr. – Deputado Antonio Carlos Arantes – Deputado Antônio Jorge – Deputado Arlen Santiago – Deputado Bonifácio Mourão – Deputado Bosco – Deputado Bráulio Braz – Deputado Carlos Pimenta – Deputado Dalmo Ribeiro Silva – Deputado Dilzon Melo – Deputado Duarte Bechir – Deputado Fabiano Tolentino – Deputado Fábio Avelar Oliveira –

Deputado Felipe Attiê – Deputado Gil Pereira – Deputado Glaycon Franco – Deputado Gustavo Corrêa – Deputado Gustavo Valadares – Deputada Ione Pinheiro – Deputado João Leite – Deputado João Vítor Xavier – Deputado Luiz Humberto Carneiro – Deputado Nozinho – Deputado Roberto Andrade – Deputado Vanderlei Miranda.

**Justificação:** A presente Proposta de Emenda à Constituição visa modificar o regime jurídico da Defensoria Pública de Minas Gerais, inaugurado pela Emenda Constitucional nº 75/2006, fortalecendo ainda mais as prerrogativas da Instituição, essencial à função jurisdicional do Estado. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação desta proposição.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.863/2017**

Declara de utilidade pública a Associação Clube Literário Tamboril, com sede no Município de Pirapora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Clube Literário Tamboril, com sede no Município de Pirapora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2017.

Deputado André Quintão (PT)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.864/2017**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Rancheiros do Porto dos Mendes, com sede no Município de Campo Belo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Rancheiros do Porto dos Mendes, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2017.

Deputado Duarte Bechir, Presidente da Comissão da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (PSD).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.865/2017**

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego dos Tibúrcios, com sede no Município de São Domingos das Dores.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego dos Tibúrcios, com sede no Município de São Domingos das Dores.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2017.

Deputado André Quintão (PT)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **REQUERIMENTOS**

Nº 9.833/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja destinada nova viatura, de grande porte e com compartimento de segurança, ao destacamento da Polícia Militar sediado no Município de Indianópolis, que abrange extensa área rural.

Nº 9.834/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas ao aumento do efetivo policial do pelotão da Polícia Militar sediado em Canápolis, bem como a destinação de novos coletes à prova de balas aos policiais militares lotados nessa unidade.

Nº 9.835/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam destinadas novas viaturas, uma de grande porte e outra com compartimento de segurança, ao pelotão da Polícia Militar sediado em Centralina.

Nº 9.836/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas ao aumento do efetivo policial do subdestacamento da Polícia Militar sediado no Município de Chaveslândia, bem como à destinação a essa unidade de novas munições, coletes à prova de balas e uma viatura, de grande porte e com compartimento de segurança, tendo em vista a característica do policiamento local, que abrange seis comunidades e extensa área rural.

Nº 9.837/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja destinada nova viatura, de grande porte e com compartimento de segurança, ao destacamento da Polícia Militar sediado no Município de Iraí de Minas, tendo em vista a característica do policiamento local, que abrange extensa área rural.

Nº 9.838/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências com vistas ao aumento do efetivo policial da Delegacia de Polícia Civil de Plantão em funcionamento no Município de Betim, para melhorar o atendimento do plantão regionalizado.

Nº 9.839/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam destinados novos coletes à prova de balas, bem como viatura, de grande porte e com compartimento de segurança, ao destacamento da Polícia Militar sediado no Município de Ipiacu, tendo em vista a característica do policiamento local, que abrange extensa área rural.

Nº 9.840/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para envidar esforços com vistas a garantir a segurança dos Srs. Gilberto Antônio Dias Faustino, morador do acampamento Fome Zero, e Givaldo Dias Costa, morador do assentamento Nova Conquista II, no Município de Campo do Meio, e suas famílias, tendo em vista os relatos de graves ameaças sofridas por eles.

Nº 9.841/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências com vistas à instalação de delegacia de Polícia Civil de plantão no Município de Juatuba, onde se encontra em funcionamento uma seccional com a infraestrutura necessária ao atendimento do plantão regionalizado.

Nº 9.842/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas à realização de melhorias no imóvel que sedia a 7ª Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito, no Município de Divinópolis.

Nº 9.843/2017, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que os termos do Decreto nº 47.263, de 28/9/2017, sejam adequados às normativas vigentes que preconizam a não utilização da terminologia “pessoa portadora de deficiência”. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 9.844/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja destinada uma viatura, modelo caminhonete, ao Município de São Gonçalo do Sapucaí, para o atendimento de ocorrências e demandas da população residente na zona rural da cidade.

Nº 9.846/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que se atente para a importância de se nomearem secretários de Estado que tenham experiência na área da pasta que devem assumir. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 9.847/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretária de Estado de Educação pedido de providências para incentivar a inclusão de atividades pedagógicas que promovam o estudo sobre a Constituição da República Federativa do Brasil e a educação sociopolítica e a realização de debates sobre temas que estimulem a cidadania nos anos finais dos ensinos fundamental e médio nas escolas públicas da rede estadual de ensino, em atendimento da Lei nº 15.476, de 2005; e instituir, na rede estadual de ensino, semana reservada a estudos sobre educação para a cidadania para alunos dos anos finais dos ensinos fundamental e médio. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.848/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que sejam oferecidas nas escolas estaduais atividades de formação política direcionadas aos alunos do 9º ano do ensino fundamental e do ensino médio, com vistas a ampliar o conhecimento sobre o processo eleitoral, a participação política e as competências dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.849/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para que seja discutida com a comunidade de Juiz de Fora a aplicação dos recursos anunciados para o programa Fica Vivo!, nesse município.

Nº 9.850/2017, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre a forma como tem sido feito o fornecimento de energia elétrica em acampamentos e assentamentos rurais organizados pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra – MST – no Estado e sobre os critérios utilizados para a implementação desse serviço em Minas Gerais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.851/2017, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre a forma como tem sido feito o fornecimento de água e esgotamento sanitário em acampamentos e assentamentos rurais organizados pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra – MST – no Estado e sobre os critérios utilizados para a implementação desse serviço em Minas Gerais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.853/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens no Estado, privilegiando-se a participação popular.

Nº 9.854/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Juiz de Fora e à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 28ª Reunião Extraordinária, realizada em 4/12/2017, e do documento apresentado pelo projeto 20 Dias de Ativismo contra o Racismo, com vistas à implementação das propostas constantes no referido documento.

Nº 9.855/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado aos deputados federais eleitos pelo Estado pedido de providências com vistas à aprovação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 117, 126, 127, 128 e 129/2015 e do Projeto de Lei nº 4.894/2016, que se encontram em tramitação nessa casa legislativa.

### REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

O teor dos Requerimentos Ordinários nºs 3.130, 3.131 e 3.132/2017 foi publicado na edição anterior.

#### Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

#### REQUERIMENTO Nº 9.852/2017

Da Comissão de Direitos Humanos em que requer seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados pedido de providências com vistas a que seja dada celeridade à tramitação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 117, 126, 127, 128 e 129/2015, apresentadas no relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito Violência contra Jovens Negros e Pobres, e do Projeto de Lei nº 4.894/2016.

#### Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência (2), de Prevenção e Combate às Drogas, de Participação Popular, de Esporte, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, do Trabalho e de Meio Ambiente.

#### Questão de Ordem

O deputado Carlos Pimenta – Obrigado, presidente. Quero abordar dois temas que nos preocupam muito. O primeiro deles, presidente, é sobre uma decisão tomada, na contramão da história, pelo comando maior dos Bombeiros Militares de Minas Gerais, instituição que respeito muito, assim como respeito o Cel. Cláudio, comandante-geral, e todos os integrantes do Corpo de Bombeiros. Mas eles nos deram agora um presente de final de ano, de Natal: estão acabando com o comando dos bombeiros, em Montes Claros. A medida extingue o 4º Batalhão de Bombeiros, em Montes Claros. Exatamente no momento em que a cidade estava se mobilizando – ainda continua com a mobilização, meu caro João Leite –, para a construção do quartel do batalhão de bombeiros, em Montes Claros. É uma necessidade, uma inspiração. A Associação Comercial e Industrial entrou na jogada, assim como toda a população e a imprensa. Todo mundo está querendo ajudar. Havia sido doado um terreno, mas não o aceitaram, devido à localização. Já estávamos procurando uma permuta para trocar o terreno, e agora vem a notícia de que acabaram com o comando do Batalhão de Bombeiros de Montes Claros, deputado Rogério, que vai ser submetido ao comando de Valadares. Imaginem que a extensão do comando do Batalhão de Bombeiros de Montes Claros começa em todo o Norte de Minas, passa pelo Centro-Sul do Estado, por Curvelo e Corinto e vai até Diamantina. A partir daí, toda essa vastidão de área territorial de Minas Gerais já não responde ao comando. Vão acabar com o comandante, com o coronel, que é responsável, e vamos ficar submetidos ao batalhão de Valadares. Não tenho nada contra Valadares, acho que é uma cidade que está preparada, mas para atender a sua demanda, que são o Alto e Médio Jequitinhonha e os Vales do Rio Doce e Mucuri. Agora passam o comando de Montes Claros para Valadares. Queria fazer esse apelo. Esta Casa sempre teve o maior apreço pelos bombeiros de Minas Gerais. Em todas as ocasiões em que fomos convocados para

defender os bombeiros, para conseguir mais recursos e ajudá-los, respondemos “presente”. Já não bastasse o golpe anterior que sofremos, quando foi adquirido pelo recurso da Sudene, que só pode ser aplicado na área mineira da Sudene, um caminhão com a escada magirus, e esse caminhão foi transferido para Uberlândia, deixando os bombeiros de Montes Claros sem esse equipamento... Depois veio a promessa do helicóptero para atender o Norte de Minas, e parece que esse helicóptero foi para o Sul de Minas. Então, no Norte de Minas, sempre funciona desse jeito. Quando a gente espera uma comemoração, quando a gente espera que possa ter uma vitória, vem essa punhalada nas nossas costas, por parte do Comando-Geral do Bombeiros, tirando o comando de Montes Claros. Acho que os deputados da região, deputados Tadeuzinho, líder da Maioria, ligado ao governador, Paulo Guedes, Gil Pereira e Lafayette de Andrada, que será votado na região, têm de ter uma resposta. Não aceitamos que se faça isso com o Norte de Minas. O Bombeiros de Montes Claros tem mais de 100 anos. É uma mobilização constante. E a gente está vendo aí que tiraram o comando de Montes Claros para passar para Valadares. O comandante está aqui ao telefone com o deputado João Leite. Vou falar com ele pessoalmente, ao vivo, para que possa nos dar uma resposta. Não aceitamos esse presente de final de ano e que prejudica sensivelmente o Norte de Minas. Não aceitamos nos submeter ao comando de Valadares. O comando de Montes Claros é muito importante. Fica o nosso apelo ao comandante Cláudio, que está nos ouvindo, para que ele possa atender não a reivindicação deste deputado, mas de toda a região e de toda uma história linda dos bombeiros na região do Norte de Minas. Muito obrigado.

#### **Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 20 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### **Reabertura da Reunião**

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

##### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### **Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 9.833 a 9.842 e 9.844/2017, da Comissão de Segurança Pública, e 9.849 e 9.853 a 9.855/2017, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### **Leitura de Comunicações**

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões da Pessoa com Deficiência (2), de Prevenção e Combate às Drogas, de Participação Popular, de Esporte, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, do Trabalho e de Meio Ambiente, cujo teor foi publicado na edição anterior.

#### **Despacho de Requerimentos**

– A seguir, o presidente defere o Requerimento Ordinário nº 3.131/2017, cujo teor foi publicado na edição anterior.

### **Discussão e Votação de Pareceres**

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 422, 1.370 e 2.141/2015, 3.862/2016 e 4.434 e 4.543/2017 (À sanção.).

### **Votação de Requerimentos**

– A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, os Requerimentos Ordinários nºs 3.126, 3.130 e 3.132/2017, cujo teor foi publicado na edição anterior.

### **2ª Fase**

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

### **Palavras do Presidente**

A presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião as matérias apreciadas na extraordinária realizada hoje, pela manhã.

### **Discussão e Votação de Proposições**

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado Gustavo Corrêa em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 4.827/2017 seja apreciado em último lugar entre as matérias em fase de discussão e que seja mantida a ordem do restante da pauta, da forma como foi publicada. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, a presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 44 deputados. Portanto, há quórum para votação.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 71/2017, do governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 138, de 28/4/2016, que dispõe sobre a licença para tratamento de saúde dos servidores atingidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876 e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda, que recebeu o nº 1, que será submetida a votação independentemente de parecer. A presidência vai renovar a votação do projeto, salvo emenda. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 263, inciso I, do Regimento Interno. A presidência lembra ao Plenário que o projeto será aprovado se obtiver, no mínimo, 39 votos favoráveis. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Proceder-se à votação por meio do painel eletrônico.

O presidente – Votaram apenas 36 deputados. Portanto, não há quórum para votação. A presidência a torna sem efeito.

### **Questão de Ordem**

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, é apenas para auxiliar V. Exa. no processo de votação. Há, pelo menos, uma dezena de deputados em comissão. Eu estava agora na Comissão de Administração Pública, e, com a minha saída, ainda permaneceram 5 deputados apenas na Comissão de Administração Pública. Solicito a V. Exa. que renove a votação e peça aos líderes que solicitem às comissões que suspendam os trabalhos momentaneamente, para, num único esforço, fazermos a votação.

O presidente – A presidência acata a sugestão de V. Exa. e vai renovar a votação. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Nozinho – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tony Carlos.

O deputado Durval Ângelo – Presidente, voto “sim”.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Meu voto é “sim”.

O deputado Lafayette de Andrada – Sr. Presidente, voto “sim”.

O deputado João Vítor Xavier – Voto “sim”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 48 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Nozinho – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tony Carlos.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 71/2017 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.844/2017, do governador do Estado, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Bosco – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Iran Barbosa – Isauro Calais – João Leite – João Magalhães – Leonídio Bouças –

Luiz Humberto Carneiro – Neilando Pimenta – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tony Carlos – Vanderlei Miranda.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.844/2017 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 9/2015, do deputado Roberto Andrade, que regula os direitos dos não optantes de que trata o § 2º do art. 48 da Lei Federal nº 8.935, de 1994, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vêm à Mesa as Emendas nºs 1 a 3, que foram publicadas na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto três emendas do deputado Sargento Rodrigues, que receberam os nºs 1 a 3, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública, para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.218/2016, do deputado Anselmo José Domingos, que altera a Lei nº 21.737, de 5/8/2015. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Prevenção e Combate às Drogas opina pela rejeição do projeto, do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e da Emenda nº 1, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Antônio Jorge.

– Os deputados Antônio Jorge, Sargento Rodrigues, Anselmo José Domingos, Vanderlei Miranda, Iran Barbosa e Gustavo Valadares proferem discursos, encaminhando a votação, os quais serão publicados em outra edição.

### Questão de Ordem

O deputado Agostinho Patrus Filho – Sr. Presidente, solicito recomposição de quórum.

O presidente (deputado Rogério Correia) – É regimental. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para recomposição de quórum.

O secretário (deputado Leonídio Bouças) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 40 deputados. Portanto, há quórum para votação.

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antonio Lerin – Bonifácio Mourão – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Douglas Melo – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Geraldo Pimenta – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Iran Barbosa – Isauro Calais – João Magalhães – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Nozinho – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tony Carlos.

– Registram “não”:

Antônio Jorge – Doutor Jean Freire – Fábio Cherem – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – João Leite – Neilando Pimenta – Rogério Correia – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, por favor, registre o meu voto “não”.

O deputado Fabiano Tolentino – O meu voto é “sim”, presidente.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Presidente, votei errado. O meu voto é “não”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 24 deputados; votaram “não” 12 deputados, que, somados aos 5 em comissão, totalizam 41 parlamentares. Está aprovado o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Votação da Emenda nº 1.

O deputado Gustavo Valadares – Presidente, solicito a leitura da emenda.

O presidente – É regimental. Solicito ao secretário que proceda à leitura da Emenda nº 1.

O secretário (deputado Rogério Correia) – (– Faz a leitura da Emenda nº 1, publicada na edição do dia 8/12/2017).

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antonio Lerin – Carlos Pimenta – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Fabiano Tolentino – Geraldo Pimenta – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Iran Barbosa – Isauro Calais – João Magalhães – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tony Carlos.

– Registram “não”:

Alencar da Silveira Jr. – Antônio Jorge – Braulio Braz – Doutor Jean Freire – Emidinho Madeira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – João Leite – Neilando Pimenta – Tadeu Martins Leite – Vanderlei Miranda.

– Registram “branco”:

Gláycion Franco – Rogério Correia.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Sr. Presidente, meu voto é “não”, por favor.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 23 deputados; votaram “não” 12 deputados; houve 2 votos em branco, que, somados aos 6 deputados em comissão, totalizam 43 parlamentares. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o projeto de Lei nº 3.218/2016 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Desenvolvimento Econômico.

### Questões de Ordem

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, nesta Casa, muitos dos senhores aqui hoje acabaram de votar sem saber o que estão votando. Com exceção do deputado Iran Barbosa, que falou para mim que o Atlético vai fazer um estádio, e vai ser mais renda para o estádio. Ele se esqueceu da segurança do torcedor. Ficamos muitos anos sem cerveja, sem bebida nos estádios. Buscamos uma alternativa fora, o que deu certo em outros países e nos países de primeiro mundo. Depois de muita conversa nesta Casa, ao lado do presidente, depois de conversar com a federação, com os clubes Cruzeiro, Atlético e América, voltamos a cerveja para os estádios. A cerveja era consumida até o primeiro minuto do segundo tempo. A pessoa comprava cerveja e não descia com ela para a arquibancada. Não houve brigas. Ela deixava de beber após o segundo tempo, consertava o seu fogo, aquele entusiasmo. Sabe o que eles votaram? Votaram pela cerveja durante todo o tempo. O deputado João Leite, como evangélico, sabe perfeitamente como é o problema alcoólico, o problema da cerveja no estádio hoje. Aprovamos aqui a seguinte situação: a pessoa vai pegar cinco, seis cervejas no bar e já vai sair meio tonta no segundo tempo, batendo cerveja em todo mundo. Quando for embora para casa, vai pegar seu carro assim. Isso foi o que votamos. Temos aqui um projeto que é exemplo em todo o Brasil; o Brasil inteiro copiou o projeto de Minas Gerais. Não tivemos nenhuma ocorrência por problemas de bebida depois que a Assembleia Legislativa votou a volta da bebida nos estádios no primeiro período. E agora, vocês votaram um retrocesso da lei; todos votaram no entusiasmo, e ninguém sabe o que fez. Vamos ter agora uma pessoa bebendo. Realmente, bebe quem quer, mas a pessoa vai beber do início até no final e voltar para casa

de carro. Na hora que o filho de alguém aqui for atropelado depois de um jogo, como acontecia antes, quero ver; vou lembrar os autores da lei e quero ver o sorriso bacana, por exemplo, do Iranzinho: “O Atlético vai ter um estádio e vai vender cerveja o tempo todo, vai faturar mais”. Isso é justificativa, minha gente? O menino da Ambev foi atrás de vários aqui, andou hoje o dia inteiro procurando os deputados e tentando explicar. O deputado Felipe Attiê não atendeu, não foi deputado? Você não quis atender o pessoal da Ambev hoje. Ele é contra e não atendeu. Agora, esta Casa não tem justificativa por voltar no tempo, não há um porquê, no fim de ano, para fazer isso sem trazer aqui, para discutir, as autoridades que vivem o dia a dia nos estádios. Esta Casa precisava conversar mais. Não sou contra a bebida nos estádios. Sou contra aquele que enche a cara, fica mais alterado por causa da cerveja, da bebida e, depois, pega o carro, briga, atropela. Agora, da maneira que está, esta Casa errou. Teremos uma nova oportunidade no 2º turno. Cada um aqui deve pensar; nós temos filhos, famílias. Os mineiros, até então, estavam com uma lei de acordo, que dava resultados. Agora, estamos voltando; se voltar a cerveja, tem que ser com responsabilidade. É muito ruim isso que votamos.

O deputado Felipe Attiê – Quería apenas justificar por que não votei o projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte estava lendo o relatório da visita de fiscalização que fizemos hoje, às 8 horas da manhã, ao Aeroporto de Confins, e o Marcelo Barbosa estava lá. Por isso, não votei, deputado Alencar da Silveira Jr. Muito obrigado.

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.827/2017, do governador do Estado, que autoriza a transformação da empresa pública Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – em sociedade anônima de economia mista e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vêm à Mesa as Emendas nºs 1 a 5, que foram publicadas na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma emenda do deputado Gil Pereira, que recebeu o nº 1, uma do deputado Sargento Rodrigues, que recebeu o nº 2, uma do deputado Antonio Carlos Arantes, que recebeu o nº 3, uma do deputado Bosco, que recebeu o nº 4, e uma dos deputados Gustavo Valadares, Antonio Carlos Arantes, Antônio Jorge, Alencar da Silveira Jr., Bonifácio Mourão, Dalmo Ribeiro Silva, Felipe Attiê, Gil Pereira, João Leite, Luiz Humberto Carneiro e Sargento Rodrigues e da deputada Ione Pinheiro, que recebeu o nº 5, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública, para parecer.

#### **Declarações de Voto**

O deputado Gilberto Abramo – Sr. Presidente, tenho certeza de que aprovamos projetos de fundamental importância para o desenvolvimento do Estado. Mas, antes de entrar propriamente nesses projetos, gostaria de chamar a atenção de V. Exa. para uma emenda que foi apresentada em Plenário ao Projeto nº 4.355. Antes de eu falar desse projeto, no dia 6 de dezembro, apresentei um requerimento a esta Casa, em especial à comissão, com o seguinte teor: “O deputado que este subscreve, nos termos do art. 100, requer seja realizada audiência pública da Comissão de Administração Pública para debater a contratação de bolsistas, funcionários e servidores que atuam na rede e-Tec, nas Universidades Abertas Integradas – Uaitecs – e no Minas Digital, especificando o seguinte: número, lotação e localização de bolsistas, funcionários e servidores dos programas; valores das bolsas disponibilizadas; detalhamento do processo seletivo para a contratação de bolsistas; quantidade de bolsas ofertadas e prazo de duração dos contratos vigentes; discriminação dos convênios firmados entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes –, outros convênios e parcerias para o desenvolvimento das ações desses programas; discriminação de requisitos mínimos exigidos para o exercício de cada função; critérios de seleção de desempate nos processos seletivos; composição das comissões de seleção para todos os editais publicados; identificação das Uaitecs em funcionamento e cronograma de instalação de novas unidades e valor e extensão dos convênios com a Fiemg e

entidades sociais.” Então, no dia 6 de dezembro, apresentei esse requerimento sugerindo à Comissão de Administração Pública que marcássemos uma audiência pública convidando o secretário de Estado. E para minha surpresa, no dia de ontem, recebemos em Plenário uma emenda do Executivo, entendo eu, elaborada pela própria secretaria, que tenta regulamentar todos os erros cometidos pela própria secretaria, quer seja nas contratações, quer seja nos convênios, quer seja nas parcerias. O que se esquece é que essa emenda anexada ao projeto não pode retroagir. A secretaria cometeu um erro, eles estão equivocados quanto à forma como vinham conduzindo os convênios e as contratações, e agora, para tentar justificar, apresentam uma lei. Então, solicitei ao deputado João Magalhães que tivéssemos agilidade para que o secretário viesse aqui nos dar explicação a respeito de todos esses requisitos que solicitei, mas entendemos que essa lei não pode retroagir. Se for o caso, acionaremos o Ministério Público para que se tomem as devidas providências, e que o responsável seja penalizado pelos erros cometidos.

O deputado Antônio Jorge – Presidente Adalclever, caríssimos pares, público que nos assiste, tomo a palavra para declarar o meu voto contrário ao projeto que liberou a bebida no estádio, a bebida alcoólica, a cerveja, agora em tela. Quero trazer minha crítica, ainda que derradeiramente – temos o 2º turno, mas não quero deixar passar –, aos argumentos tanto dos autores quanto daqueles que defendem o projeto da liberação, que são muito frágeis. Primeiro, tentam dizer que a cerveja não influencia comportamento. Cerveja é uma bebida alcoólica, e essa tentativa nefasta da indústria cervejeira de transformar a cerveja quase em um refrigerante é uma falácia. Para o organismo não importa se é cerveja, *vodka* ou uísque, mas a quantidade que se ingere, tudo se transforma em molécula de etanol no sangue, depois de passar pelo fígado. Então, é até bobagem discutir os efeitos do álcool sobre o comportamento. Outra coisa, dirigindo-me ao deputado Sargento Rodrigues, é debater se aumentou ou diminuiu a violência. Queria, mais uma vez, antes da votação de 2º turno, chamar atenção dos pares dizendo que aquilo que está em discussão é a permissão da associação de uma coisa hipersaudável, uma paixão nacional, à cerveja. A lei, obviamente pensando no desdobramento da propaganda e no efeito nocivo à sociedade, proibiu que fossem estampadas marcas nas camisas ou que os clubes fossem patrocinados por bebidas alcoólicas. Vejam que incoerência, na camisa e no clube não pode, mas podemos associar o futebol à cerveja sem nenhum regramento. É uma grande contradição. Insisto em dizer que o que está em discussão não é a quantidade de latinhas de cerveja que a Ambev vai vender no estádio – isso é absolutamente desprezível. O interesse da Ambev é a poderosíssima associação da cerveja com uma paixão nacional e com o ato saudável que é o futebol. Fizemos muito bem essa dissociação com relação ao tabaco: derrubamos todos os mitos. Lembro-me, presidente Adalclever Lopes, que as pessoas perguntavam como iriam comer em um restaurante se o tabaco fosse proibido. “Como vou comer um risoto e não vou fumar um charuto depois?” Mas hoje temos uma geração livre do tabaco porque dissociamos o prazer da gastronomia do ato de fumar, do tabaco. Agora, precisamos dissociar o hábito da bebida alcoólica de atos saudáveis. Então, o que está em tela aqui não é se o número de ocorrências e de acidentes aumentou ou diminuiu, mas o interesse da indústria. E o que interessa à indústria da cerveja não é o que ela está vendendo lá dentro, mas a associação com a grande paixão nacional.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 14, às 10 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 28/11/2017**

Às 16h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Fábio Avelar Oliveira, André Quintão (substituindo o deputado Ulysses Gomes, por indicação da liderança do BMM) e Bosco (substituindo o deputado Carlos Henrique, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Fábio Avelar Oliveira,

declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.580/2017, em turno único, do qual designou como relator o deputado Ulysses Gomes. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 3.607/2016 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Anselmo José Domingos), e 4.365/2017 (relator: deputado Gustavo Corrêa), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 9.365, 9.369 e 9.397/2017. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.344/2017. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos dos deputados Geraldo Pimenta e Ulysses Gomes:

nº 10.770/2017, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania pedido de providências para que seja implementado Sistema de Informação para Infância e Adolescência – Sipia – no Estado;

nº 10.771/2017, em que requerem seja encaminhado ao Ministério do Trabalho pedido de providências para que seja criada e divulgada a lista suja do trabalho infantil em Minas Gerais;

nº 10.772/2017, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania pedido de providências para que seja criada a Escola de Conselhos, com o intuito de garantir a formação de conselheiros para atuação nos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos de Minas Gerais;

nº 10.773/2017, em que requerem seja encaminhado ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais pedido de providências para que seja garantida a disponibilização de urnas eletrônicas para a realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares em Minas Gerais, nas eleições de 2019;

nº 10.774/2017, em que requerem seja encaminhado à Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de Minas Gerais – Acontemg – voto de congratulações pela comemoração do Dia Nacional do Conselheiro Tutelar, celebrado no dia 18 de novembro.

São recebidos também, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos do deputado Bosco:

nº 10.833/2017, em que requer seja formulado voto de congratulações com o América Futebol Clube pelo Bicampeonato Brasileiro de Futebol da Série B;

nº 10.836/2017, em que requer seja formulado voto de congratulações com o América Futebol Clube pelo Bicampeonato Mineiro de Futebol Feminino.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2017.

Ulysses Gomes, presidente – Carlos Henrique – Fábio Avelar Oliveira.

**ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/11/2017**

Às 15h25min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gustavo Santana, João Leite (substituindo o deputado Antonio Carlos Arantes, por indicação da liderança do BVC) e Tadeu Martins Leite (substituindo o deputado Isauro Calais, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Registra-se a presença do deputado Tiago Ulisses. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gustavo Santana, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.314/2015, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Antonio Carlos Arantes). O Projeto de Lei nº 4.559/2017 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2017.

Antonio Carlos Arantes, presidente – Fabiano Tolentino – Ivair Nogueira.

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/12/2017**

Às 14h15min, comparecem, no Auditório Dona Naná, da Escola Estadual Sebastião Dias Ferraz, no Município de Tupaciguara, os deputados Leonídio Bouças, Luiz Humberto Carneiro e Felipe Attiê (substituindo o deputado Bonifácio Mourão, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater as outorgas de uso da água. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Marcelo Godoi Leite, secretário municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, representando o prefeito de Tupaciguara; Carlos Alberto Valera, promotor de justiça e coordenador regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande de Uberaba; José Juarez Pereira Machado, comandante da Polícia Militar Ambiental de Tupaciguara; José Vítor de Resende Aguiar, superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba; Marciano de Paulo Marques, governador do Distrito LB-3 – Associação Internacional de Lions Clubes – e representante dos produtores rurais da Bacia do Alto Rio Piedade; Márcio Custódio de Araújo, presidente da Associação dos Produtores Rurais de Centralina e Região; Gabriel Féres Junqueira, presidente da Associação dos Usuários da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Piedade, e Ten. PM Patrício Renato Ferreira, representante do Comando de Polícia de Meio Ambiente de Uberlândia. A presidência concede a palavra aos deputados Luiz Humberto Carneiro e Felipe Attiê, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Em seguida, o presidente, deputado Leonídio Bouças, também autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2017.

Leonídio Bouças, presidente – Luiz Humberto Carneiro – João Magalhães – Paulo Guedes – Tadeu Martins Leite.

**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/12/2017**

Às 14h21min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Geisa Teixeira e os deputados Paulo Guedes e Elismar Prado, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Paulo Guedes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Edson Machado Monteiro, diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (10/8/2017); e Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (31/8/2017); da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Estado de Casa Civil (15/9/2017); e dos Srs. Wajdi Rashad Mishmish, chefe de gabinete do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (28/9/2017); Alexis José Ferreira de Freitas, prefeito de Contagem (21/10/2017); e George Alex Lima de Souza, chefe da Assessoria Parlamentar da Agência Nacional de Aviação Civil (28/10/2017). A seguir, comunica o recebimento de *e-mail* da Sra. Ana Elisa, recebido pelo Fale com as Comissões, no qual pede informações sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte e sobre como poderia participar de eventuais discussões referentes ao tema. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres, pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2015, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Paulo Guedes) e do Projeto de Lei nº 4.932/2017 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Elismar Prado, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 8.135, 8.137 a 8.143, 8.145, 8.146, 8.150 a 8.153, 8.155, 8.157 a 8.162, 8.234, e 8.235, 8.248, 8.290, 8.299, 8.300, 8.318 a 8.322, 8.365, 8.366, 8.416, 8.461, 8.659, 8.754, 8.931 a 8.937, 8.972 a 8.976, 9.011, 9.013, 9.029, 9.099, 9.221, 9.251, 9.274 e 9.323/2017. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.975/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja realizada audiência pública em Buritizeiro para debater o desenvolvimento dos Municípios de Buritizeiro, Ponto Chique, Ubaí, Ibiaí, Santa Fé de Minas e São Romão, afetados pela péssima situação da Rodovia MG-161, especificamente no trecho que liga Buritizeiro ao entroncamento com a Rodovia MG-202 (São Romão);

nº 10.976/2017, do deputado Paulo Guedes, em que requer seja realizada audiência pública para debater os problemas de infraestrutura urbana e serviços públicos dos conjuntos habitacionais construídos por meio do programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Montes Claros.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Paulo Guedes, presidente.

**ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/12/2017**

Às 10h2min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola e os deputados Durval Ângelo e João Magalhães (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Celise Laviola, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 3.294/2016, no 1º turno, do qual designa como relator o deputado Durval Ângelo, em caráter de redistribuição. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.294/2016 (relator deputado Durval Ângelo). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Os Requerimentos nºs 9.529, 9.534, 9.535, 9.536, 9.538, 9.539, 9.541, 9.543, 9.546, 9.548/, 9.550, 9.554, 9.557, 9.559, 9.564, 9.566, 9.575, 9.576 e 9.649/2017 são retirados de pauta por já terem sido apreciados em reunião anterior. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 2.784/2015 e 4.664/2017. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2017.

Cristiano Silveira, presidente – Celise Laviola – Doutor Jean Freire.

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/12/2017**

Às 15h40min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola (substituindo o deputado Gustavo Santana, por indicação da liderança do BMM) e os deputados Antonio Carlos Arantes e Geraldo Pimenta (substituindo o deputado Isauro Calais, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antonio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 2.875/2015 e 4.559/2017 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. O Projeto de Lei nº 3.854/2016 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento da deputada Celise Laviola, aprovado pela comissão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres pela aprovação: no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.314/2015 com a Emenda nº 1 ao vencido em 1º turno (relator: deputado Antonio Carlos Arantes); no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.119/2015 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Antonio Carlos Arantes, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 4.518 e 4.726/2017 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 4.222, 4.371, 4.382, 4.476, 4.494, 4.498, 4.499, 4.523 e 4.620/2017, que receberam parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados, os seguintes requerimentos:

nº 11.038/2017, dos deputados Antonio Carlos Arantes e Bonifácio Mourão, em que requerem seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre a forma como tem sido feito o fornecimento de energia elétrica em acampamentos e assentamentos rurais organizados pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra – MST – no Estado e sobre os critérios utilizados para a implementação desse serviço em Minas Gerais;

nº 11.039/2017, dos deputados Antonio Carlos Arantes e Bonifácio Mourão, em que requerem seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre a forma como sido feito o fornecimento de água e esgotamento sanitário em acampamentos e assentamentos rurais organizados pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra – MST – no Estado e sobre os critérios utilizados para a implementação desse serviço em Minas Gerais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2017.

Antonio Carlos Arantes, presidente – Fabiano Tolentino – Isauro Calais.

#### **ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/12/2017**

Às 16h15min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola (substituindo o deputado Ivair Nogueira, por indicação da liderança do PMM) e os deputados Tiago Ulisses, Carlos Henrique, Ulysses Gomes e Agostinho Patrus Filho (substituindo o deputado Cássio Soares, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Suspende-se a reunião. Às 17h17min são reabertos os trabalhos com a presença dos deputados Tiago Ulisses, Ivair Nogueira, Ulysses Gomes, Antonio Carlos Arantes (substituindo o deputado Felipe Attiê, por indicação da liderança do BVC) e Geraldo Pimenta (substituindo o deputado Carlos Henrique, por indicação da liderança do BMM). Estão presentes, também, os deputados Bosco e Isauro Calais. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 1.098, 2.141 e 2.182/2015, 3.312/2016, 4.799 e 4.827/2017 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.874/2015 na forma do Substitutivo nº 2, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Agropecuária e Agroindustrial (relator: deputado Ulysses Gomes). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca a reunião de hoje às 18 horas, convoca os membros da comissão para as reuniões extraordinárias do dia 12/12/2017, às 14h30min, às 17 horas e às 17h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2017.

Tiago Ulisses, presidente – Carlos Henrique – Cássio Soares – Tito Torres – André Quintão.

#### **ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/12/2017**

Às 17h30min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola (substituindo o deputado Ivair Nogueira, por indicação da liderança do BMM), Bonifácio Mourão (substituindo o deputado Bráulio Braz, por indicação da liderança do BVC) e André Quintão (substituindo o deputado Fábio Avelar Oliveira, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bonifácio Mourão, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do

art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Suspendem-se os trabalhos. Às 18h33min, são reabertos os trabalhos. Registra-se a presença da deputada Celise Laviola (substituindo o deputado Ivair Nogueira, por indicação da liderança do BMM), Roberto Andrade e João Magalhães (substituindo o deputado Fábio Avelar Oliveira, por indicação da liderança do BMM). A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.827/2017, no 1º turno, do qual avocou a si a relatoria. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Leis nºs 2.951/2015 e 4.340/2017, ambos em 2º turno, e 3.676/2016, em 1º turno, são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão, por não cumprirem pressupostos regimentais. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 4.827/2017, no 1º turno, que conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição Justiça (relator Roberto Andrade), é apresentada a Proposta de Emenda nº 1, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues. Submetido a votação, é aprovado o parecer. Na sequência, é submetida a votação e rejeitada a referida proposta de emenda. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. São retirados de pauta os Projetos de Lei nº 4.594, 4.607, 4.638 e 4.654/2017, todos em turno único, por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, com a pauta já publicada, incluídos os Projetos de Lei nºs 2.844 e 3.017/2015, desconvoca a reunião extraordinária da mesma data, às 20h15min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2017.

Roberto Andrade, presidente.

#### **ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/12/2017**

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Cássio Soares, Carlos Henrique, Tito Torres e André Quintão, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 1.479, 2.141 e 2.182/2015, 3.312/2016, 4.616, 4.799 e 4.844/2017 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. O deputado André Quintão retira-se da reunião. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Carlos Henrique, que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.827/2017 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, é apresentada a Proposta de Emenda nº 1, do deputado Sargento Rodrigues. Após discussão e votação é aprovado o parecer, salvo a proposta de emenda, registrando-se o voto contrário do deputado Tito Torres. Submetida a votação é rejeitada a proposta de Emenda nº 1, registrando-se o voto contrário do deputado Tito Torres. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as reuniões extraordinárias de hoje às 17 horas e às 17h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2017.

Tiago Ulisses, presidente – Carlos Henrique – Cássio Soares – Ulysses Gomes – Geraldo Pimenta.

**ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/12/2017**

Às 14h52min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Arnaldo Silva e Nozinho, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A presidência retira de pauta os Projetos de Lei nºs 1.121/2015 e 1.380/2015, ambos em 2º turno, por não cumprirem pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 4.800/2017 (relator: deputado Duarte Bechir), que recebeu parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2017.

Duarte Bechir, presidente – Arnaldo Silva – Nozinho.

**ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/12/2017**

Às 15h13min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Roberto Andrade, Fábio Avelar Oliveira e Antônio Jorge (substituindo o deputado Fabiano Tolentino, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A presidência retira de pauta por não cumprimento dos pressupostos regimentais os Projetos de Lei nºs 2.844/2015, 2.951/2015 e 4.340/2017 e, por terem sido apreciados em reunião anterior, os Projetos de Lei nºs 3.676/2016 e 4.827/2017. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.017/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Roberto Andrade); pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.449/2016 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Roberto Andrade); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.636/2017 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Roberto Andrade). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. A presidência retira da pauta, por terem sido apreciados em reunião anterior, os Projetos de Lei nºs 4.594/2017, 4.607/2017, 4.638/2017 e 4.654/2017. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 4.642/2017 (relator: deputado Roberto Andrade) e 4.680/2017 (relator: deputado Roberto Andrade), que receberam parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os requerimentos:

nº 11.052/2017, do deputado Gil Pereira, em que requer sejam realizadas audiências públicas nos Municípios de Montes Claros, Bocaiúva, Pirapora, Janaúba e Monte Azul com a finalidade de discutir a renovação das concessões ferroviárias e sua infraestrutura nessas localidades;

nº 11.053/2017, dos deputados Roberto Andrade e Antônio Jorge, em que requerem seja encaminhado ofício à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – solicitando que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais seja convidada para todas as audiências públicas promovidas pelo órgão durante o processo de renovação das concessões ferroviárias;

nº 11.054/2017, dos deputados Celinho do Sinttrocel, Roberto Andrade, João Leite, Antônio Carlos Arantes, Noraldino Júnior e Antônio Jorge e da deputada Marília Campos, em que requerem seja realizada visita ao ministro Moreira Franco, da Secretária-Geral da Presidência da República, com a finalidade de discutir a prorrogação das concessões ferroviárias no Estado e entregar a Carta de Minas Gerais – Minas de Volta aos Trilhos, decorrente do debate público Minas de Volta aos Trilhos, realizado na ALMG em 12/12/2017;

nº 11.055/2017, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, à Associação Nacional dos Transportes Ferroviários – ANTF – e à MRS Logística, em Juiz de Fora, pedido de providências para que, sendo prorrogada a concessão da malha ferroviária que atravessa o Município de Juiz de Fora por mais 30 anos à MRS Logística, seja incluída a revitalização das margens do Rio Paraibuna com a construção de uma ciclovia e pista de caminhada no local, a fim de otimizar o fluxo de pessoas e também compensar os impactos negativos causados pelo transporte de cargas sobre os trilhos na zona urbana do município;

nº 11.056/2017, dos deputados Antônio Carlos Arantes, João Leite, Noraldino Júnior, Antônio Jorge, Celinho do Sinttrocel e Roberto Andrade e da deputada Marília Campos, em que requerem seja realizada visita ao Congresso Nacional, com a finalidade de discutir a prorrogação das concessões do Estado e entregar a Carta de Minas Gerais – Minas de Volta aos Trilhos, decorrente do debate público Minas de Volta aos Trilhos, realizado pela ALMG em 12 de dezembro de 2017.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2017.

Roberto Andrade, presidente – Carlos Henrique – Ivair Nogueira.

### **ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/12/2017**

Às 16h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Nozinho e Antonio Carlos Arantes (substituindo o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, ouvir o Sr. Alípio Múmic Filho e a Sra. Maísa Cláudia de Melo Barreto, da Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso, sobre supostas orientações relativas ao fechamento de escolas especiais no âmbito da referida superintendência. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa, publicada do *Diário do Legislativo* em 30/11/2017. A presidência retira de pauta os Projetos de Lei nºs 1.121/2015 e 1.380/2015, ambos em 2º turno, por não cumprirem pressupostos regimentais, e o Projeto de Lei nº 4.800/2017, em turno único, por ter sido apreciado em reunião anterior. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 9.768/2017. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa o Sr. Paulo Ruben Donabella, presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que

compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.064/2017, dos deputados Duarte Bechir, Antonio Carlos Arantes e Nozinho, em que requerem seja realizada visita à Secretaria de Educação para debater com a secretária de Estado, Sra. Macaé Evaristo, e a subsecretária, Sra. Augusta Mendonça, as demandas não atendidas por matrículas nas escolas especiais no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso;

nº 11.066/2017, dos deputados Duarte Bechir, Antonio Carlos Arantes e Nozinho, em que requerem sejam convocados o Sr. Alípio Memic Filho e a Sra. Maísa Cláudia de Melo Barreto, da Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso, para prestar esclarecimentos sobre supostas orientações relativas ao fechamento de escolas especiais no âmbito da referida superintendência e sobre a não abertura de matrículas para o ano letivo de 2018.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, na mesma data, às 18 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2017.

Duarte Bechir, presidente – Leandro Genaro – Nozinho – Elismar Prado.

#### **ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/12/2017**

Às 16h2min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Ulysses Gomes, Carlos Henrique e Fábio Avelar Oliveira, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Tito Torres. Havendo número regimental, o presidente, deputado Ulysses Gomes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.558/2015 (Antonio Carlos Arantes), 4.537/2017 (Fábio Avelar Oliveira), 4.514/2017 (Gustavo Corrêa), 4.394/2017 (Mário Henrique Caixa), 4.270 e 4.465/2017 (Ulysses Gomes). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 2.558/2015 (relator: deputado Carlos Henrique), 4.270/2017 (relator: deputado Ulysses Gomes), 4.465/2017 (relator: deputado Ulysses Gomes), 4.514/2017 (relator: deputado Gustavo Corrêa), 4.537/2017 (relator: deputado Fábio Avelar Oliveira), 4.575/2017 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Fábio Avelar Oliveira), e 4.580/2017 (relator: deputado Ulysses Gomes). Submetido à votação, é aprovado o Requerimento nº 9.779/2017. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.912, 3.921/2016, 3.993 e 4.062/2017. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 11.062/2017, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja formulado voto de congratulações com o time Sada Cruzeiro de Futebol Americano pela conquista do título brasileiro 2017 de Brasil Bowl. É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento nº 10.875/2017, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Francisco Antônio Pires pelo título obtido pelo time de futsal dessa escola nos Jogos Escolares de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária da comissão, a ser realizada em 13/12/2017, às 16h30min, para apreciar o Projeto de Lei nº 4.663/2017 e para receber, discutir e votar proposições da comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2017.

Ulysses Gomes, presidente – Tiago Ulisses – Carlos Henrique.

**ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  
NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/12/2017**

Às 17h1min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Cássio Soares, Carlos Henrique, Ulysses Gomes e Geraldo Pimenta (substituindo o deputado Ivair Nogueira, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Celinho do Sintrocel. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no turno único, do Projeto de Resolução nº 47/2017 (relator: deputado Ulysses Gomes). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária e para as reuniões extraordinárias de hoje, às 17h30min, e de amanhã, às 16 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2017.

Tiago Ulisses, presidente – Carlos Henrique – Cássio Soares – Tito Torres.

**ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  
NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/12/2017**

Às 17h44min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Carlos Henrique e Tito Torres, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Suspende-se a reunião. Às 20h43min são reabertos os trabalhos com a presença dos deputados Tiago Ulisses, Cássio Soares, Carlos Henrique, Ulysses Gomes e Isauro Calais (substituindo o deputado Ivair Nogueira, por indicação da liderança do BMM). A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. São retirados da pauta por determinação do presidente da comissão os Projetos de Lei nºs 4.827/2017 por haver sido apreciado em reunião anterior e 3.312/2016 e 4.799 e 4.844/2017 por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.479/2016 na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Carlos Henrique); 2.141/2015 (relator: deputado Cássio Soares) e 4.799/2017 (relator: deputado Ulysses Gomes) na forma do vencido no 1º turno com as Emendas nºs 1; e 4.616/2017 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: deputado Ulysses Gomes). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, desconvoca as reuniões extraordinária do dia 13/12/2017, às 11 horas e às 14h15min, determina a inclusão do Projeto de Lei nº 1.476/2015 nas pautas das reuniões ordinária e extraordinária de amanhã, com a ordem do dia já publicada, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2017.

Tiago Ulisses, presidente – Carlos Henrique – Cássio Soares – Ivair Nogueira.

**ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/12/2017**

Às 18h9min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Leandro Genaro e Nozinho, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Doutor Wilson Batista e Elismar Prado. Havendo número regimental, o

presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A presidência retira de pauta os Projetos de Lei nºs 1.121 e 1.380/2015, ambos em 2º turno, por não cumprirem os pressupostos regimentais. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.751/2017 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Duarte Bechir). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. A presidência retira de pauta o Projeto de Lei nº 4.800/2017, em turno único, e o Requerimento nº 9.768/2017 por terem sido apreciados em reunião anterior. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2017.

Duarte Behir, presidente – Nozinho – Arnaldo Siva – Hely Tarquínio.

#### **ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/12/2017**

Às 18h17min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Celise Laviola e Geisa Teixeira (substituindo o deputado Durval Ângelo, por indicação da liderança do BMM) e o deputado Cristiano Silveira, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Suspende-se a reunião. A reunião é encerrada por decurso de prazo.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2017.

Cristiano Silveira, presidente – Durval Ângelo – João Leite.

#### **ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/12/2017**

Às 19h19min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Agostinho Patrus Filho, Cristiano Silveira e Tadeu Martins Leite (substituindo o deputado Arnaldo Silva, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. José Afonso Bicalho Beltrão, secretário de Estado da Fazenda, justificando ausência na audiência pública realizada no dia 12/12/2017, que debateu o Projeto de Lei nº 4.827/2017. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 1.271/2015, 3.676 e 3.677/2016, e 4.355, 4.827 e 4.844/2017 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão, por não cumprirem pressupostos regimentais. O Projeto de Lei Complementar nº 70/2017 e o Projeto de Lei nº 3.562/2016 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado João Magalhães, aprovado pela comissão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei Complementar 71/2017 e dos Projetos de Lei nºs 3.672/2016 e 4.211/2017, todos na forma do vencido em 1º turno; 3.862/2016 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública, ao vencido em 1º turno (relator: deputado Cristiano Silveira); 1.039/2015 e 3.399/2016 na forma do vencido em 1º turno; 3.785/2016 na forma do vencido em 1º turno e com a Emenda nº 1; 4.115

e 4.543/2017 (relator: deputado Agostinho Patrus Filho); 3.141/2015, 3.729/2016 e 4.100 e 4.434/2017 na forma do vencido em 1º turno (relator: deputado Tadeu Martins Leite); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.966/2016 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 4.363 e 4.364 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Agostinho Patrus Filho). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca para o dia 13/12, para a reunião ordinária, às 14h30min, e para as reuniões extraordinárias às 17 horas e às 19 horas, com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 70/2017, os Projetos de Lei nºs 628/2011, 3.677 e 3.966/2016, e 4.237, 4.355, 4.363, 4.364 e 4.827/2017 e os Requerimentos nºs 9.533 e 9.731/2017, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2017.

João Magalhães, presidente – Dirceu Ribeiro – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite.

#### **ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/12/2017**

Às 10h1min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Arnaldo Silva, Nozinho e Hely Tarquínio (substituindo o deputado Leandro Genaro, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A presidência retira de pauta os Projetos de Lei nºs 4.751/2017, no 1º turno, e 4.800/2017, em turno único, por terem sido apreciados em reunião anterior. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.121/2015 e 1.380/2015 na forma do vencido no 1º turno, ambos relatados pelo deputado Duarte Bechir. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca a reunião extraordinária, prevista para a mesma data, às 15h30min, convoca os membros da comissão para a reunião extraordinária, na mesma data, às 17h15min, para apreciar os Projetos de Lei nºs 11/2015 e 4.751/2017, ambos no 2º turno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2017.

Duarte Bechir, presidente – Antônio Carlos Arantes – Glaycon Franco.

#### **ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/12/2017**

Às 10h28min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Celise Laviola e Ione Pinheiro e o deputado Bosco (substituindo o deputado Thiago Cota, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Celise Laviola, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidência suspende a reunião. A reunião é encerrada por decurso de prazo.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2017.

Celise Laviola, presidente – João Vítor Xavier – Ione Pinheiro – Léo Portela – Leandro Genaro.

**ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/12/2017**

Às 10h35min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gilberto Abramo, Cássio Soares e Tiago Ulisses, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Carlos Henrique e Ulysses Gomes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e discutir e votar pareceres de redação final. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Suspendem-se os trabalhos. Às 12h11min, são reabertos os trabalhos. Registra-se a presença do deputado Tadeu Martins Leite. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 1.684/2004 e 2.388/2005 e dos Projetos de Lei nºs 422, 627, 1.370, 2.141/2015; 3.284, 3.844 e 3.876/2016; 4.310 e 4.720/2017 (relator: deputado Cássio Soares); 3.862/2016 e 4.434 e 4.543/2017 (relator: deputado Tadeu Martins Leite). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.023/2015, 3.607/2016 e 4.071 e 4.365/2017 (relator: deputado Gilberto Abramo). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as próximas reuniões extraordinárias em 14 e 15/12/2017, às 10h30min, às 14 horas e às 18h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2017.

Gilberto Abramo, presidente – Cristiano Silveira – Cássio Soares.

**ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/12/2017**

Às 11h3min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Roberto Andrade, Ivair Nogueira e Carlos Henrique (substituindo o deputado Fábio Avelar Oliveira, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A presidência retira de pauta os Projetos de Lei nºs 3.017/2015, 3.449/2016 e 4.636/2017, por terem sido apreciados em reunião anterior, e o Projeto de Lei nº 2.844/2015, por não cumprir os pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nºs 2.951/2015 na forma do vencido em 1º turno (relator: deputado Roberto Andrade) e pela rejeição da Emenda nº 1 e pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.340/2017 (relator: deputado Roberto Andrade). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. A presidência retira de pauta, por terem sido apreciados em reunião anterior, os Projetos de Lei nºs 4.642 e 4.680/2017. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a reunião extraordinária a ser realizada em 13/12/2017, às 17h15min, para apreciação dos Projetos de Lei nºs 1.431/2015, 2.844/2015 e 3.218/2016, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2017.

Roberto Andrade, presidente e relator – Anselmo José Domingos – Gustavo Valadares.

 **MATÉRIA VOTADA****MATÉRIA VOTADA NA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 14/12/2017**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projeto de Lei Complementar nº 71/2017, do governador do Estado; Projetos de Lei nºs 770/2015, do deputado Gilberto Abramo; 969/2015, do deputado Gustavo Valadares; 994/2015, do deputado Inácio Franco; 1.121/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.332/2015, do deputado Carlos Henrique; 1.479/2015, do deputado Gustavo Valadares; 1.622/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho; 2.951/2015, do deputado João Alberto; 3.078/2015, do deputado Lafayette de Andrada; 3.141/2015, do deputado Thiago Cota; 3.294/2016, do deputado João Leite; 3.729/2016, do deputado Ulysses Gomes; 3.785/2016, da deputada Ione Pinheiro; 3.988/2017, do deputado Agostinho Patrus Filho; e 4.799/2017, do governador do Estado.

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.677/2016, da Comissão Extraordinária das Barragens, na forma do Substitutivo nº 2 com a Emenda nº 5; e 4.318/2017, do deputado Lafayette de Andrada.

Em 2º turno: Projeto de Resolução nº 48/2017, da Mesa da Assembleia; Projetos de Lei nºs 770/2015, do deputado Gilberto Abramo, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; 969/2015, do deputado Gustavo Valadares, na forma do vencido em 1º turno; 994/2015, do deputado Inácio Franco, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; 1.121/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, na forma do vencido em 1º turno; 1.332/2015, do deputado Carlos Henrique, na forma do vencido em 1º turno; 1.479/2015, do deputado Gustavo Valadares, na forma do vencido em 1º turno; 1.622/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, na forma do vencido em 1º turno; 2.951/2015, do deputado João Alberto, na forma do vencido em 1º turno; 3.078/2015, do deputado Lafayette de Andrada, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; 3.141/2015, do deputado Thiago Cota, na forma do vencido em 1º turno; 3.294/2016, do deputado João Leite, na forma do Substitutivo nº 1; 3.729/2016, do deputado Ulysses Gomes, na forma do vencido em 1º turno; 3.785/2016, da deputada Ione Pinheiro, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; e 3.988/2017, do deputado Agostinho Patrus Filho, na forma do vencido em 1º turno.

 **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 15 de dezembro de 2017, destinada a homenagear a Igreja Batista da Lagoinha pelos 60 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 14 de dezembro de 2017.

Adalclever Lopes, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Minas e Energia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bosco, Antonio Lerin, Gil Pereira e Leonídio Bouças, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/12/2017, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, proceder à entrega dos diplomas referentes a votos de congratulações com a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais – Amig –, com os Srs. Vitor Penido de Barros, Waldir

Silva Salvador de Oliveira, José de Freitas Cordeiro e Celso Cota e com os prefeitos integrantes da Amig pela conquista histórica com a aprovação da Medida Provisória 789/2017, que aumenta alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem –, e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

João Vítor Xavier, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Geisa Teixeira e os deputados André Quintão, Coronel Piccinini e Nozinho, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/12/2017, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão, de, em audiência pública, debater o desmonte do serviço social no INSS e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Celinho do Sinttrocel, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Hely Tarquínio, Bonifácio Mourão, Durval Ângelo, Isauro Calais, Luiz Humberto Carneiro e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/12/2017, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 4.749/2017, do deputado Geraldo Pimenta, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Leonídio Bouças, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Dirceu Ribeiro, João Vítor Xavier e Thiago Cota, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 18/12/2017, às 18h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2.882/2015, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Celise Laviola, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.670/2016****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Obra Social Divino Pai Eterno, com sede no Município de Betim.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.670/2016 pretende declarar de utilidade pública a Obra Social Divino Pai Eterno, com sede no Município de Betim, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo promover os direitos humanos e sociais e fomentar a assistência social.

Com esse propósito, a instituição apoia e assessora famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade e desenvolve atividades culturais, esportivas, recreativas, assistenciais, educativas e de saúde, lazer e capacitação profissional.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Obra Social Divino Pai Eterno no Município de Betim, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.670/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Celinho do Sinttrocel, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.693/2016****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria da deputada Celise Laviola, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Vicente Araújo – IVA –, com sede no Município de Barbacena.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.693/2016 pretende declarar de utilidade pública o Instituto Vicente Araújo – IVA –, com sede no Município de Barbacena, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção da assistência social.

Com esse propósito, a instituição promove atividades assistenciais e também aquelas que incentivem e promovam o acesso à cultura, ao esporte, ao lazer, à educação, à saúde e aos direitos humanos.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Instituto Vicente Araújo – IVA – no Município de Barbacena, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.693/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2017.

Celinho do Sinttrocel, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.757/2016**

#### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

##### **Relatório**

De autoria do deputado André Quintão, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação União Comunitária do Córrego do Ouro, com sede no Município de Imbé de Minas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.757/2016 pretende declarar de utilidade pública a Associação União Comunitária do Córrego do Ouro, com sede no Município de Imbé de Minas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a assistência social e a promoção do desenvolvimento local.

Com esse propósito, a instituição promove a proteção à saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice; combate a fome e a pobreza; promove a integração de seus beneficiários ao mercado de trabalho; promove a divulgação de cultura e do esporte; e promove a proteção do meio ambiente.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação União Comunitária do Córrego do Ouro no Município de Imbé de Minas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.757/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de dezembro 2017.

Celinho do Sinttrocel, relator.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.392/2017**

#### **Comissão de Administração Pública**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em análise “acrescenta dispositivo à Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, que cria o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e dá outras providências”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 7/7/2017, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Administração Pública.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar os aspectos jurídicos da proposição, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização opinou pela aprovação da proposição, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta comissão, o exame do mérito da proposição nos termos do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O projeto de lei sob análise altera a Lei nº 14.171, de 2002, a fim de ampliar a área de abrangência do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, para inclusão dos Municípios de Brasilândia de Minas, Bonfinópolis de Minas, Uruana de Minas, Cabeceira Grande, Dom Bosco e Natalândia.

Ao realizar a análise preliminar de juridicidade, legalidade e constitucionalidade da proposição, a Comissão de Constituição e Justiça não encontrou impedimentos à sua regular tramitação.

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização opinou pela aprovação da proposição, na forma do Substitutivo nº 1, que aprimorou sua redação para adequá-la à técnica legislativa. Além disso, alterou o órgão responsável por elaborar o mapa de abrangência do Idene, em função da extinção do Instituto de Geoinformação e Tecnologia.

O Idene é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor – e tem a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte e Nordeste do Estado. Atualmente, integram a área de abrangência do Idene, os municípios das mesorregiões do Norte de Minas, Jequitinhonha e Vale do Mucuri e os municípios das microrregiões de Curvelo, Guanhães, Peçanha, Governador Valadares, Mantena, Aimorés e Caratinga, além de municípios do Vale do Rio Doce.

Conforme salientou a Comissão de Constituição e Justiça, a nota técnica da Sedinor e do Idene, anexa à proposição, é favorável a inclusão dos municípios demandantes por se caracterizarem prioritariamente como rurais e por carecerem de ações governamentais mais efetivas.

Os mencionados municípios integram a mesorregião do Noroeste de Minas, estando agrupados em duas microrregiões: de Paracatu e de Unaí, com densidade demográfica muito baixa e com IDH-M muito próximo à média de 6,22 de todos os municípios da área de atuação do sistema Sedinor/Idene.

Com a inclusão desses municípios, objetiva-se reduzir as disparidades econômicas e sociais existentes no Estado, por meio da promoção do desenvolvimento econômico e social das regiões dos Vales do Rio Doce, do Jequitinhonha e do Mucuri, bem como do Norte e Noroeste de Minas por meio da integração de suas ações e programas, e nisso consiste o mérito da proposição sob análise.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.392/2017, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

João Magalhães, presidente – Tadeu Martins Leite, relator – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.448/2017****Comissão de Administração Pública****Relatório**

De autoria da deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Vermelho Novo.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 3/8/2017 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Administração Pública.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, e a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.448/2017 determina a desafetação do trecho da Rodovia AMG-314 compreendido entre os pontos de coordenadas 20°1'59,27"S e 42°16'7,65"W e 20°1'30,68"S e 42°16'29,81"W, com a extensão de 1.358m, e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Vermelho Novo, a fim de que passe a integrar o perímetro urbano municipal para se destinar à instalação de via urbana. No art. 3º, a proposição estabelece que o referido trecho reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação da lei autorizativa, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Na justificativa, a autora ressalta que o trecho objeto da matéria em apreço já integra o perímetro urbano da localidade, com todas as características necessárias para a instalação de via urbana. Esclareceu que a transferência de titularidade possibilitará que a administração municipal execute um projeto de engenharia adequado e seguro para a construção de uma pista de caminhada e colocação de uma academia popular, tendo em vista que os cidadãos já utilizam o espaço para a realização de atividades físicas.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça esclareceu que a transferência do citado trecho ao patrimônio do Município de Vermelho Novo não implica alteração em sua natureza jurídica, uma vez que ele continuará inserido na comunidade como meio de passagem pública. A modificação básica incidirá somente sobre a titularidade do imóvel, que passará a integrar o domínio público municipal e, conseqüentemente, será o município que assumirá a responsabilidade pelas obras de manutenção e conservação da, agora, via urbana.

Por sua vez, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas apontou a necessidade de melhor definir o segmento de rodovia a ser desafetado. Por essa razão, apresentou a Emenda nº 1, que especifica a área objeto da doação como sendo o trecho da Rodovia AMG-314 compreendido entre o Km 10,50 e o Km 12, com extensão de 1,5km.

Nesse sentido, a doação do imóvel objeto do projeto de lei em análise transfere ao Município de Vermelho Novo a obrigação pela manutenção e conservação da via pública, favorecendo sua autonomia, uma vez que a nova titularidade viabilizará a realização de benfeitorias e a regularização das construções na faixa de domínio, além de agilizar futuras intervenções na recuperação da via, sendo, portanto, meritória e oportuna.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.448/2017, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

João Magalhães, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator – Tadeu Martins Leite – Cristiano Silveira.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.459/2017**

### **Comissão de Administração Pública**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Geraldo Pimenta, o projeto de lei em epígrafe, “autoriza o Poder Executivo a instituir a Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 3/8/2017, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

No seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Agora, compete a esta comissão, nos termos do art. 102, I, “a” e “c”, do Regimento Interno, emitir parecer quanto ao mérito da proposta.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise visa, em síntese, autorizar o Poder Executivo a instituir a Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ONU –, no âmbito do Estado. Para tanto, elenca, entre outros aspectos, as atribuições, a composição e a periodicidade de reunião da aludida comissão.

O autor traz em sua justificativa que “conforme informações do Ministério das Relações Exteriores, foram concluídas em agosto de 2015 as negociações que culminaram na adoção, em setembro, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS –, por ocasião da Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável. Processo iniciado em 2013, seguindo mandato emanado da Conferência Rio+20, os ODS deverão orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional nos próximos quinze anos, sucedendo e atualizando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM.”.

Ao analisar os aspectos jurídico-constitucionais da proposição, a Comissão de Constituição e Justiça, em vista de padecer de vício de inconstitucionalidade a autorização ou a criação de órgão na estrutura do Executivo por iniciativa parlamentar, aperfeiçoou a proposição, por meio do Substitutivo nº 1, transformando-a em diretrizes para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ONU –, no âmbito do Estado.

No que se refere aos aspectos sobre os quais compete a esta comissão se manifestar, ressaltamos que a proposta se mostra meritória e busca compatibilizar a atuação dos órgãos da administração pública conforme as diretrizes de desenvolvimento sustentável definidas pela ONU.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.459/2017 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

João Magalhães, presidente – Cristiano Silveira, relator – Tadeu Martins Leite – Antonio Carlos Arantes.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.566/2017****Comissão de Segurança Pública****Relatório**

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o Projeto de Lei nº 4.566/2017 acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 12.971, de 27/7/1998, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública, para receber parecer.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto.

Cabe, agora, a esta comissão emitir parecer sobre o mérito da matéria, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em análise, por meio de alteração na Lei nº 12.971, de 1998, estabelece o dever de as instituições bancárias disponibilizarem à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, em tempo real, as imagens internas e externas captadas pelas câmeras de segurança instaladas nas agências e postos bancários, na forma de regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

Preliminarmente, cumpre-nos destacar que a segurança de agências bancárias é hoje um dos principais desafios da segurança pública no Estado. As quadrilhas especializadas em assaltos a bancos perceberam que a segurança bancária tornou-se mais eficaz nos grandes centros urbanos, o que acarretou a migração da ação dos criminosos para o interior do Estado. Dessa forma, tornaram-se comuns as ações dessas quadrilhas, fortemente armadas, nas cidades mais afastadas da Região Metropolitana de Belo Horizonte, com ações envolvendo principalmente a explosão de caixas eletrônicos, tema de debates recorrentes na Comissão de Segurança Pública desta Casa. Autoridades do Sistema de Justiça Criminal ouvidas pela comissão em audiência pública denominaram esse fenômeno como o “novo cangaço”.

Recentemente, a Comissão de Segurança Pública visitou o Centro de Segurança Bancária do Itaú Unibanco, em São Paulo, para conhecer a tecnologia empregada na segurança dos estabelecimentos bancários. Na ocasião, verificou-se a pertinência do projeto de lei em epígrafe como medida de combate aos assaltos a banco. A colaboração entre a PMMG e a rede bancária, por meio da disponibilização de imagens, em tempo real, pelas instituições financeiras, é uma medida importante para o enfrentamento do “novo cangaço”. A proposta está alinhada, assim, com a premissa de utilização da tecnologia avançada no combate ao crime.

Entendemos que o projeto trará grandes benefícios para a segurança da sociedade como um todo e, portanto, somos favoráveis a sua aprovação.

**Conclusão**

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.566/2017.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

João Magalhães, presidente – João Leite, relator – Sargento Rodrigues – André Quintão – Duarte Bechir.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.808/2017****Comissão de Administração Pública****Relatório**

De autoria do deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo alterar o prazo para o cumprimento da destinação prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 18.689, de 30 de dezembro de 2009.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 30/11/2017 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma apresentada.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A Lei nº 18.689, de 2009, autorizou o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Amparo o imóvel com área de 5.050m<sup>2</sup>, situado à Rua Getúlio Gomes, naquele município, para a construção de escola municipal para alunos da pré-escola. Para tanto, o art. 3º estipulou o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Estado.

Pretende o Projeto de Lei nº 4.808/2017 garantir que o donatário tenha novo prazo de cinco anos, contados a partir da publicação desta lei, para o cumprimento da destinação prevista. Em seu art. 2º, estipula que, caso isso não ocorra, o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça observou que a proteção do interesse coletivo é princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. Por isso, nas proposições em que esta Assembleia autoriza a alienação de bens estaduais, assim como a alteração de normas dessa natureza, em obediência ao art. 18 da Constituição do Estado e ao art. 17 da Lei federal nº 8.666, de 1993, a proteção do interesse coletivo é constatada nas cláusulas de destinação e de reversão.

Cabe ressaltar que a construção de escola municipal para alunos da pré-escola, prevista na Lei nº 18.689, de 2009, é de interesse daquela coletividade, pois assegura o atendimento educacional dos munícipes no início de sua vida escolar.

Na justificação, o autor informou que as obras de construção do educandário se encontram em estágio avançado, mas o vencimento do prazo da referida lei está obstando a liberação de recursos oriundos do governo federal, impedindo a sua conclusão.

Diante das dificuldades enfrentadas pelo município para o cumprimento de tal propósito no prazo inicialmente assinalado e tendo em vista que sua ampliação viabilizará a conclusão das obras, trazendo benefícios para a sociedade local, mostra-se razoável, oportuno e conveniente que se conceda novo prazo ao ente federativo.

Contudo, apresentamos o Substitutivo nº 1, redigido ao final deste parecer, para adequar o texto da proposição à técnica legislativa.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.808/2017, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Concede novo prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 18.689, de 30 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Amparo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 18.689, de 30 de dezembro de 2009, o prazo de cinco anos contados da data de publicação desta lei, para cumprimento da destinação prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 18.689, de 2009.

Art. 2º – O imóvel de que trata a Lei nº 18.689, de 2009, reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo previsto no art. 1º desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 18.689, de 2009.

Art. 3º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 18.689, de 2009.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

João Magalhães, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator – Tadeu Martins Leite – Cristiano Silveira.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.851/2017****Comissão de Administração Pública****Relatório**

De autoria do governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 107/2016, o projeto de lei em análise “aprova o Quadro de Cargos de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – e dá outras providências.”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 8/12/2017, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar a matéria, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Foi aprovado requerimento do deputado Rogério Correia solicitando regime de urgência na tramitação da proposição.

Agora, vem o projeto a esta comissão para receber parecer de mérito, nos termos do art. 102, I, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto de lei em epígrafe estabelece, em síntese, o quadro de empregos e cargos em comissão da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG. No seu art. 3º, convalida o Plano de Cargos e Salários da Emater-MG aprovado pelo Conselho de Política de Pessoal em 10 de fevereiro de 1987, respeitando os atos jurídicos perfeitos, bem como as alterações realizadas pela empresa ou por meio de normas coletivas de trabalho.

Na mensagem que acompanha a proposição, o governador afirma que “o projeto de lei ora encaminhado visa a atender à previsão constitucional quanto à fixação do quadro de empregos das empresas públicas sob controle direto ou indireto do Estado. Nesse sentido, propõe-se instituir o Quadro de Cargos de Pessoal da Emater-MG, existente no Plano de Cargos e Salários aprovado pelo Conselho de Política de Pessoal em 10 de fevereiro de 1987, respeitados os atos jurídicos perfeitos, bem como as alterações realizadas pela empresa ou por meio de normas coletivas de trabalho.”.

Ao analisar os aspectos jurídico-constitucionais da proposição, a Comissão de Constituição e Justiça não encontrou óbices a sua tramitação; entretanto, ressaltou que sua adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal será devidamente analisada pela comissão competente. Além disso, apresentou o Substitutivo nº 1, que promove ajustes do ponto de vista da técnica legislativa, bem como ajusta o texto da proposição aos comandos da Constituição da República de 1988, notadamente no que diz respeito à adaptação da nomenclatura utilizada no projeto ao regime jurídico do empregado público.

No que se refere aos aspectos sobre os quais compete a esta comissão se manifestar, ressaltamos que a proposição é meritória, visto que busca corrigir impropriedades que comprometem a segurança jurídica nas relações estabelecidas pelo Estado com seus empregados, e a eficiência na prestação dos serviços públicos, atendendo à previsão constitucional quanto à fixação do quadro de empregos das empresas públicas sob controle direto ou indireto do Estado.

Nesse aspecto, a proposta em análise está de acordo com os princípios constitucionais que regem a administração pública.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.851/2017 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

João Magalhães, presidente – Cristiano Silveira, relator – Tadeu Martins Leite – Antonio Carlos Arantes.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.449/2016**

### **Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Antônio Jorge, o Projeto de Lei nº 3.449/2016 dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção da frase de advertência “Se beber, não dirija. Vamos preservar a vida” nos cardápios e panfletos de propaganda de bares, restaurantes, boates, lanchonetes e similares localizados no Estado e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, vem o projeto agora a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 combinado com o art. 102, XXI, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### **Fundamentação**

O projeto em tela visa tornar obrigatória a impressão da advertência “Se beber, não dirija. Vamos preservar a vida.” nos cardápios e panfletos dos estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas. Dispõe ainda que deverá constar em local visível e em cor diferente do restante do texto, e sujeita os infratores às penalidades que menciona. Além disso, o projeto determina que esses estabelecimentos fixem cartazes, de forma visível, com os mesmos dizeres, além de número de telefone de serviço de transporte para que o cliente possa solicitá-lo quando necessário.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria e alegou que o projeto em exame traz medidas que visam à segurança e à ordem pública, direitos constitucionalmente garantidos ao cidadão.

Em nosso parecer de 1º turno, manifestamos opinião favorável à aprovação do projeto, argumentando que grandes concentrações de álcool no sangue provocam a diminuição da atenção, falsa percepção da velocidade, euforia, aumento no tempo de reação, sonolência, redução da visão periférica, além de alterações neuromotoras, que resultam na perda da capacidade de conduzir veículos motorizados e podem provocar acidentes de trânsito. Diante da relevância da matéria, apresentamos no 1º turno de tramitação

do projeto o Substitutivo nº 1 para aprimorá-lo e suprimir o seu art. 2º, que determinava a obrigatoriedade de os estabelecimentos previstos na lei afixarem cartaz com o número de telefone para solicitar serviço de transporte, em razão do uso generalizado de aplicativos em *smartphones* para solicitar esses serviços.

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, por sua vez, reforçou que não há dúvidas sobre a causalidade entre o consumo de bebidas alcoólicas e o aumento dos acidentes de trânsito, motivo pelo qual se posicionou favorável à matéria. Concordou, ainda, com o Substitutivo nº 1 apresentado, mas ponderou que, sem fiscalização efetiva da alcoolemia dos motoristas pelos órgãos de trânsito, políticas educativas, como a proposta na matéria em estudo, teriam efeito reduzido.

Por fim, a Comissão de Desenvolvimento Econômico advertiu que a aprovação da matéria trará custos para os estabelecimentos, visto que terão de reformular seus materiais de divulgação. No entanto, lembrou que os acidentes de trânsito vitimam principalmente pessoas em idade ativa e ponderou que medidas que preservem a saúde dessa parcela da população terão impacto favorável não apenas em suas vidas, como também na própria estrutura produtiva do País. Aquela comissão opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, por ela apresentado, em que inseriu alterações para torná-lo mais abrangente e para incluir, na medida educativa, a prevenção do consumo de bebidas alcoólicas também antes da operação de máquinas. Julgamos que o Substitutivo nº 2 de fato aperfeiçoou o projeto e foi essa versão a aprovada no 1º turno pelo Plenário.

Diante da ausência de fatos supervenientes que justifiquem nova abordagem do assunto, somos a favor da aprovação do projeto em análise na forma do vencido. Entendemos que a medida contida no projeto é de extrema relevância pedagógica, sobretudo para os jovens, mais propensos a se envolverem em acidentes.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.449/2016 na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Antônio Jorge, presidente – Léo Portela, relator – Ione Pinheiro.

### **PROJETO DE LEI Nº 3.449/2016**

#### **(Redação do Vencido)**

Dispõe sobre a inserção de mensagem educativa em cardápios, listas de preço e material promocional de estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica para consumo imediato.

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os cardápios, as listas de preço e o material promocional de estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica para consumo imediato conterão, em local visível e destacado e em cor diferente do restante do texto, mensagem educativa sobre os riscos da operação de máquinas e veículos sob efeito de álcool.

Art. 2º – Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º têm o prazo de cento e oitenta dias para se adequarem ao disposto nesta lei, contados da data de sua publicação.

Art. 3º – Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º que descumprirem o disposto nesta lei estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.737/2017****Comissão de Administração Pública****Relatório**

De autoria do governador do Estado, a proposição em epígrafe, encaminhada por meio da Mensagem nº 303/2017, “dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e organiza o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Estado”.

Aprovada no 1º turno na forma original, retorna agora a esta comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto de lei em estudo visa instituir a Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans –, definindo-a como um componente estratégico do Estado, destinado a assegurar o direito humano à alimentação adequada – DHAA.

Na mensagem por meio da qual encaminhou o projeto, o governador ressalta que de forma pioneira o Estado, mediante a Lei nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006, instituiu as diretrizes e normas a serem seguidas para a efetivação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e organizou o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan –, no âmbito de Minas Gerais. Entretanto, em 15 de setembro de 2006, a União publicou a Lei Federal nº 11.346, que estabelece normas de promoção e manutenção do Sisan, cabendo ao Estado adaptar sua normativa a essas regras. Por isso, apresenta-se o projeto em questão, bem como propõe-se a revogação expressa da Lei nº 15.982, de 2006.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria e as Comissões de Administração Pública e Fiscalização Financeira e Orçamentária concluíram pela sua aprovação na forma original.

Do ponto de vista do mérito, consideramos que a iniciativa atende ao princípio da eficiência, na medida em que moderniza e atualiza a legislação vigente, em busca dos melhores resultados para o poder público e para a população. Entretanto, a fim de aprimorar a proposição, apresentamos no final do parecer o Substitutivo nº 1.

Nesse substitutivo, propusemos a adequação da proposição à técnica legislativa e realizamos ajustes no projeto a fim de retirar dispositivos que dispõem de matérias infralegais.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.737/2017, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 a seguir redigido.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e organiza o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans – e a organização do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan – no âmbito do Estado.

Parágrafo único – Considera-se segurança alimentar e nutricional sustentável a garantia do direito ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

## CAPÍTULO II

### DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

#### Seção I

##### Dos Princípios, das Diretrizes e dos Objetivos da Pesans

Art. 2º – A Pesans, componente estratégico do desenvolvimento sustentável do Estado, é instrumento de planejamento integrado e intersetorial de políticas e programas governamentais e ações da sociedade civil e tem como finalidade assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Parágrafo único – O direito humano à alimentação adequada é direito absoluto, intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial.

Art. 3º – A Pesans rege-se pelos seguintes princípios:

I – direito à alimentação e à água adequadas e saudáveis;

II – universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada;

III – exigibilidade do direito humano à alimentação adequada;

IV – descentralização, regionalização e gestão participativa;

V – conservação e uso sustentável da sociobiodiversidade e dos recursos naturais nos biomas e demais ecossistemas associados.

Art. 4º – A Pesans tem as seguintes diretrizes:

I – promoção e incorporação do direito humano à alimentação adequada nas políticas públicas;

II – participação social na formulação, na execução, no acompanhamento, no monitoramento e no controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional sustentável;

III – intersectorialidade no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sustentável;

IV – garantia do acesso à terra e aos territórios para as populações mais vulneráveis;

V – fortalecimento da agricultura sustentável e local;

VI – desenvolvimento de sistemas de produção, extração, processamento, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos, baseados na transição agroecológica;

VII – promoção de políticas de abastecimento para atendimento das demandas alimentares da população no Estado, com prioridade aos alimentos fornecidos pela agricultura familiar, urbana, periurbana, de assentados, quilombolas, indígenas e demais povos e comunidades tradicionais;

VIII – garantia do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente para consumo humano, produção de alimentos, pesca, aquicultura e para a dessedentação animal;

IX – instituição de estratégias permanentes de educação, pesquisa e formação em segurança alimentar e nutricional sustentável, que estimulem práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;

X – promoção de políticas que assegurem o trabalho e a renda, ampliando, preferencialmente por meio da economia popular solidária, as condições de acesso a alimentos saudáveis e de sua produção;

XI – promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, com atenção especial aos grupos populacionais específicos e em situação de risco e vulnerabilidade social;

XII – garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como do seu aproveitamento integral;

XIII – desenvolvimento de sistemas alimentares sustentáveis e saudáveis, priorizando alimentos naturais e minimamente processados;

XIV – participação e controle social da família e da sociedade na garantia do direito humano à alimentação adequada.

Parágrafo Único – Considera-se transição agroecológica o processo gradual de mudança de práticas e de manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos naturais, que levem a sistemas de agricultura com princípios e tecnologias de base ecológica.

Art. 5º – Constituem objetivos específicos da Pesans:

I – criar e fortalecer programas e ações que promovam o direito humano à alimentação adequada;

II – criar instrumentos para garantir o acesso à alimentação e à água adequadas e saudáveis;

III – garantir a exigibilidade do direito humano à alimentação adequada;

IV – incorporar, à política de Estado, o respeito à soberania alimentar;

V – identificar, analisar e divulgar os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional e atuar em prol da sua superação.

Parágrafo único – Considera-se soberania alimentar o direito dos povos de decidir sobre os seus próprios sistemas alimentares, pautados por alimentos saudáveis produzidos de forma sustentável e com respeito à biodiversidade e ao ser humano.

Art. 6º – O planejamento das ações da Pesans será obrigatório para o setor público e indicativo para o setor privado.

## Seção II

### Do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Art. 7º – O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Plesans –, resultado de pactuação intersetorial, é o principal instrumento de organização, planejamento, gestão e execução da Pesans e tem como finalidade realizar os objetivos da política, por meio de programas, ações e estratégias definidas com participação popular e controle social.

Art. 8º – O Plesans conterà:

I – diagnóstico de situações de segurança, insegurança e riscos alimentares e nutricionais da população;

II – estratégias, ações, metas e fontes orçamentárias a serem implementadas de forma intersetorial para a realização progressiva do direito à alimentação adequada e saudável;

III – mecanismos de monitoramento, para avaliar o impacto das políticas e ações, bem como para definir ajustes necessários para garantir o cumprimento das metas estabelecidas;

IV – ações de caráter emergencial para grupos em situação de risco e insegurança alimentar e nutricional;

V – ações de segurança alimentar e nutricional para portadores de necessidades alimentares especiais.

### CAPÍTULO III

#### DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

##### Seção I

###### Da composição do Sisan no âmbito do Estado

Art. 9º – Integram o Sisan no âmbito do Estado:

I – a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

II – o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais –Consea-MG;

III – a Câmara Governamental Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Minas Gerais – Caisans-MG;

IV – os órgãos e entidades da administração pública responsáveis pela implementação dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sustentável;

V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão ao Sisan.

##### Seção II

###### Da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Art. 10 – A Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável se realizará em intervalos de no máximo quatro anos, com a participação de representantes do poder público e da sociedade civil, com o objetivo de:

I – propor diretrizes, prioridades, estratégias, programas e ações para a Pesans e o Plesans;

II – avaliar a efetividade da execução do Plesans;

III – escolher os delegados para a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único – A Conferência Estadual se realizará por convocação do Presidente ou da maioria dos conselheiros do Consea-MG.

Art. 11 – A Conferência Estadual será precedida de conferências regionais para debater os temas abordados pelas conferências nacional e estadual, indicar propostas e eleger seus representantes em nível estadual.

§ 1º – Cabe ao Consea-MG fomentar as atividades municipais com o objetivo de discutir os temas a serem abordados pelas conferências regional, estadual e nacional e definir a representação nas conferências regionais a que se refere o *caput*.

§ 2º – O Consea-MG poderá realizar encontros temáticos estaduais ou interregionais com o objetivo de discutir os temas abordados na Conferência Estadual e indicar propostas de discussão.

##### Seção III

###### Do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais

Art. 12 – O Consea-MG, órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, subordinado diretamente ao Governador, tem o objetivo de promover a articulação entre o poder público e a sociedade civil, para garantir a implementação da política de que trata esta lei.

Parágrafo único – O Consea-MG será representado por Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSans –, que terão suas atribuições e forma de funcionamento dispostas em regulamento.

Art. 13 – O Consea-MG será constituído por representantes da sociedade civil e do poder público, cujo mandato será de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período.

§ 1º – Na composição do Consea-MG, dois terços de seus Conselheiros serão representantes da sociedade civil e um terço, do poder público, com igual número de suplentes.

§ 2º – A Presidência e a Vice-Presidência do Consea-MG serão ocupadas por representantes titulares da sociedade civil, eleitos pelo plenário e designados pelo Governador.

§ 3º – Os representantes do poder público serão designados pelo Governador, mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades do Estado integrantes do Consea-MG.

§ 4º – Os representantes da sociedade civil serão eleitos por seus pares e designados em ato próprio do Governador.

§ 5º – Os mandatos dos Conselheiros do Consea-MG serão unificados, nos termos de regulamento.

§ 6º – Poderão ser convidados para participar das atividades do Consea-MG, em caráter eventual ou permanente, com direito de voz, representantes de entidades públicas e privadas.

§ 7º – A atuação dos Conselheiros, efetivos e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 14 – São instâncias integrantes do Consea-MG:

I – Plenário;

II – Mesa Diretiva;

III – Secretaria Executiva;

IV – comissões permanentes e grupos de trabalho.

§ 1º – O plenário será a instância deliberativa do Consea-MG.

§ 2º – A Mesa Diretiva será composta por Conselheiros nas funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e um representante de cada comissão permanente.

§ 3º – O Secretário-Geral será indicado e designado pelo Governador entre os Conselheiros representantes do poder público.

Art. 15 – O Consea-MG se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 16 – Compete ao Consea-MG:

I – aprovar o Plesans e deliberar sobre suas prioridades;

II – monitorar e avaliar, de forma permanente, a implementação da Pesans, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sisan no âmbito do Estado;

III – convocar e realizar a Conferência Estadual, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, nos termos de regulamento;

IV – apresentar, aos órgãos públicos, proposições com conteúdo relacionado à Pesans e o Plensans, visando à elaboração de propostas orçamentárias a serem incorporadas ao Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e às respectivas leis orçamentárias;

V – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações da Pesans e do Plensans;

VI – fomentar a organização e o fortalecimento dos conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional sustentável;

VII – apoiar os municípios na organização do Sisan em seu âmbito de atuação;

VIII – promover a integração e a cooperação com os demais conselhos de políticas públicas afins e com segmentos da sociedade civil;

IX – elaborar diagnósticos da situação de segurança alimentar e nutricional nos grupos em situação de risco e vulnerabilidade social, para orientar o planejamento e a priorização de ações da Pesans;

X – estimular e apoiar ações e campanhas de educação alimentar e nutricional, bem como estudos, pesquisas e atividades de extensão referentes à segurança alimentar e nutricional sustentável;

XI – apreciar e avaliar quadrimestralmente o relatório de execução e monitoramento dos programas e ações de que trata esta lei apresentado pela Caisans-MG, a que se refere o inciso VI do art. 20;

XII – fomentar mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada;

XIII – realizar, a cada dois anos, encontro estadual para avaliação das deliberações da Conferência Estadual;

XIV – emitir parecer de adesão dos municípios ao Sisan.

Art. 17 – A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – prestará apoio logístico, operacional, administrativo, material, orçamentário e financeiro para o funcionamento do Consea-MG.

#### Seção IV

##### Da Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Minas Gerais

Art. 18 – A Caisans-MG tem a finalidade de promover a articulação e a integração entre os órgãos e as entidades da administração pública estadual, para garantir a implementação da política de que trata esta lei.

Art. 19 – A Caisans-MG atuará de forma transversal e intersetorial e será composta por secretários de Estado e dirigentes máximos da administração pública das áreas relacionadas com a política de que trata esta lei, nos termos de regulamento.

Parágrafo único – A Caisans-MG se reunirá de forma ordinária uma vez a cada trimestre, ou extraordinariamente, de acordo com o estabelecido em seu Regimento Interno.

Art. 20 – Compete à Caisans-MG:

I – promover a articulação transversal para o desenvolvimento da Pesans;

II – fomentar e manter a integração e a articulação com outros órgãos e entidades da administração pública federal, municipal e com entidades privadas;

III – elaborar e coordenar o Plesans, observadas as deliberações do Consea-MG e das Conferências nacional, estadual e regionais;

IV – criar instrumentos de gestão e indicadores de monitoramento e avaliação do Plesans;

V – atuar em regime de colaboração com os demais integrantes do Sisan na execução da política de que trata esta lei;

VI – encaminhar ao Consea-MG relatórios e análises quadrimestrais da execução física e financeira das ações que compõem a Pesans e o Plesans;

VII – fomentar, em conjunto com o Consea-MG, a implementação da estrutura do Sisan em âmbito municipal;

VIII – participar, em âmbito nacional, do Fórum Tripartite da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX – apreciar e emitir parecer sobre o atendimento aos requisitos de adesão dos municípios ao Sisan no âmbito do Estado, de acordo com as normas nacionais;

X – fomentar mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada;

XI – instituir e coordenar o Fórum Bipartite para interlocução e pactuação com as câmaras intersetoriais de segurança alimentar e nutricional municipais para a implementação da Pesans.

Art. 21 – Caberá à Seplag assegurar à Caisans-MG os recursos financeiros, logísticos, técnicos e administrativos necessários ao seu funcionamento.

### **Seção V**

#### **Dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Executores da Pesans**

Art. 22 – Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta integrantes do Sisan no âmbito do Estado, em articulação com a Caisans-MG, são instâncias de implementação da Pesans e do Plesans e têm as seguintes atribuições:

I – participar da elaboração, da implementação, do monitoramento e da avaliação do Plesans, nas respectivas esferas de atuação;

II – pactuar com os órgãos municipais da administração pública direta e indireta a implementação da Pesans no âmbito municipal;

III – monitorar e avaliar os programas e ações de sua competência relacionados à Pesans;

IV – fornecer informações à Caisans-MG e ao Consea-MG sobre os programas e ações de sua competência relacionados à Pesans.

### **Seção VI**

#### **Da Adesão ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional**

Art. 23 – Os municípios e entidades públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos poderão aderir ao Sisan por meio de termo de adesão, observados os princípios e as diretrizes do sistema definidos na legislação federal vigente e nas regulamentações da Caisans-MG e do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º – Para aderirem ao Sisan, os municípios deverão replicar, em seu âmbito, a estrutura estadual a que se refere o art. 9º.

§ 2º – As entidades privadas com ou sem fins lucrativos que aderirem ao Sisan no âmbito do Estado poderão firmar termos de parceria, contratos e convênios com órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional sustentável, observados os princípios e as diretrizes do Sisan e a legislação vigente.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 – O financiamento da Pesans será de responsabilidade do Poder Executivo, previsto no PPAG, e ocorrerá por meio de:

I – dotações orçamentárias dos órgãos da administração pública conforme a natureza temática, observadas as respectivas competências;

II – dotações orçamentárias específicas para gestão e manutenção do Sisan, no âmbito do Estado;

III – recursos provenientes da União e de outras fontes.

§ 1º – As dotações orçamentárias da Pesans e do Plesans serão consignadas no PPAG e nas respectivas leis orçamentárias.

§ 2º – Poderá ser criado o Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, observada a legislação vigente.

Art. 25 – A nova representação do Consea-MG, nos termos do art. 26, será realizada por meio de regulamento e ocorrerá no período de cento e oitenta dias contados da data da publicação desta lei.

Art. 26 – Os novos Conselheiros do Consea-MG serão eleitos no prazo de cento e oitenta dias contados da data da publicação desta lei, nos termos do art. 13, conforme regulamento.

Parágrafo único – Os Conselheiros do Consea-MG em exercício na data de publicação desta lei terão seu mandato encerrado no dia anterior à data de posse dos novos Conselheiros a que se refere o *caput*.

Art. 27 – Esta lei será regulamentada em até cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 28 – Fica revogada a Lei nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006.

Art. 29 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

João Magalhães, presidente – Tadeu Martins Leite, relator – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 770/2015**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 770/2015, de autoria do deputado Gilberto Abramo, que modifica a Lei nº 14.486, de 9 de dezembro de 2002, que disciplina o uso de telefone celular em salas de aula, teatros, cinemas e igrejas, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 770/2015**

Altera a Lei nº 14.486, de 9 de dezembro de 2002, que disciplina o uso de telefone celular em salas de aula, teatros, cinemas e igrejas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei 14.486, de 9 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – É vedada a conversação em telefone celular e o uso de dispositivo sonoro do aparelho em teatros, cinemas, igrejas, salas de aula, bibliotecas e demais espaços destinados ao estudo.

§ 1º – Em salas de aula, bibliotecas e demais espaços destinados ao estudo, é vedado também o uso de outros aparelhos eletrônicos que possam prejudicar a concentração de alunos e professores, salvo em atividades com fins pedagógicos.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Tadeu Martins Leite, presidente e relator – Gilberto Abramo – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 969/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 969/2015, de autoria do deputado Gustavo Valadares, que determina que os documentos eletrônicos públicos do Estado de Minas Gerais, emitidos via internet para os cidadãos, sejam certificados de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil –, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 969/2015**

Determina a adoção de medidas para assegurar a autenticidade das informações veiculadas nos *sites* governamentais e a segurança nas transações realizadas em meio eletrônico entre os órgãos e entidades da administração pública do Estado e os cidadãos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os órgãos e entidades da administração pública do Estado adotarão medidas que visem a:

I – conferir autenticidade e legitimidade de origem e de autoria às informações veiculadas em seus *sites*;

II – garantir segurança, integridade, autenticidade e irretratabilidade às transações realizadas em meio eletrônico entre a administração pública e os cidadãos.

Art. 2º – Para o cumprimento do disposto no art. 1º, os órgãos e entidades da administração pública do Estado deverão:

I – adquirir certificados digitais para os domínios eletrônicos de sua propriedade, visando à implantação de *sites* seguros;

II – providenciar a assinatura digital de documentos e mensagens emitidos em meio eletrônico, nos casos em que for necessária a comprovação da autenticidade de seu conteúdo, nos termos de regulamento.

Parágrafo único – A certificação digital exigida para o cumprimento do disposto neste artigo será emitida por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil –, nos termos da Medida Provisória federal nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º – A adoção das medidas de que trata esta lei será feita de forma gradativa, no prazo de até cinco anos contados da data de publicação desta lei, de acordo com as prioridades e metas definidas em regulamento.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Tadeu Martins Leite, presidente e relator – Gilberto Abramo – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 994/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 994/2015, de autoria do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições bancárias instalarem bebedouros e sanitários nos locais de atendimento ao público, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 994/2015**

Altera a Lei nº 14.235, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre o atendimento a clientes em estabelecimento bancário.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 4º da Lei nº 14.235, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – O estabelecimento bancário é obrigado a instalar, para uso dos clientes e adaptados às necessidades da pessoa com deficiência, banheiro, bebedouro e assentos individuais.”.

Art. 2º – Fica revogado o art. 7º da Lei nº 14.235, de 2002.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos cento e vinte dias após a sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Tadeu Martins Leite, presidente e relator – Gilberto Abramo – Tiago Ulisses.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.121/2015**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.121/2015, de autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que acrescenta o inciso IX ao art. 21 da Lei nº 15.775, de 17 de outubro de 2005, que regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi em região metropolitana e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.121/2015**

Acrescenta o inciso IX e o § 4º ao art. 21 da Lei nº 15.775, de 17 de outubro de 2005, que regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi em região metropolitana e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 21 da Lei nº 15.775, de 17 de outubro de 2005, os seguintes inciso IX e § 4º:

“Art. 21 – (...)

IX – plaquetas com inscrição em braile e em caracteres ampliados contendo os dados da placa do veículo e o número de telefone do serviço de atendimento ao usuário do DER-MG.

(...)

§ 4º – As plaquetas de que trata o inciso IX serão afixadas no interior do veículo, ao alcance do passageiro com deficiência visual.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Tadeu Martins Leite, presidente e relator – Gilberto Abramo – Tiago Ulisses.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.332/2015**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.332/2015, de autoria do deputado Carlos Henrique, que altera a Lei nº 13.768, de 1º de dezembro de 2000, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade promovidas por órgão público ou entidade sob controle direto ou indireto do Estado e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.332/2015**

Altera a Lei nº 13.768, de 1º de dezembro de 2000, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade promovidas por órgão público ou entidade sob controle direto ou indireto do Estado.

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O *caput* e os incisos III, VI e VII do art. 1º da Lei nº 13.768, de 1º de dezembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentado ao artigo o parágrafo único a seguir:

“Art. 1º – A propaganda e a publicidade promovidas por órgãos e entidades das administrações direta e indireta do Poder Executivo atenderão às seguintes diretrizes:

(...)

III – busca da regionalização da comunicação, inclusive visual;

(...)

VI – eficiência, transparência e racionalidade na aplicação de recursos;

VII – avaliação sistemática das metas e dos resultados.

Parágrafo único – Na propaganda e na publicidade destinadas à promoção da saúde, serão veiculadas mensagens de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Tadeu Martins Leite, presidente e relator – Gilberto Abramo – Tiago Ulisses.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.479/2015**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.479/2015, de autoria do deputado Gustavo Valadares, que altera dispositivo da Lei nº 21.399, de 3 de julho de 2014, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.479/2015**

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 21.399, de 3 de julho de 2014, que dispõe sobre a desafetação de trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Conceição do Mato Dentro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 21.399, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-010 compreendido entre o Km 160 e o Km 166,5, com extensão de 6,5km (seis vírgula cinco quilômetros), situado no Município de Conceição do Mato Dentro.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Tadeu Martins Leite, presidente e relator – Gilberto Abramo – Tiago Ulisses.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.622/2015**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.622/2015, de autoria do deputado Agostinho Patrus Filho, que dispõe sobre a destinação de unidades habitacionais em caráter prioritário, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.622/2015**

Altera o art. 2º da Lei nº 18.315, de 6 de agosto de 2009, que estabelece diretrizes para a formulação da política estadual habitacional de interesse social – Pehis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 18.315, de 6 de agosto de 2009, o seguinte inciso X:

“Art. 2º – (...)

X – atendimento prioritário às famílias que residem em áreas de risco.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Tadeu Martins Leite, presidente e relator – Gilberto Abramo – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.791/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.791/2015, de autoria do deputado Cássio Soares, que declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cambuí, com sede no Município de Cambuí, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.791/2015**

Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cambuí, com sede no Município de Cambuí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cambuí, com sede no Município de Cambuí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.951/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.951/2015, de autoria do deputado João Alberto, que confere ao Município de Dolores de Campos o título de Capital Estadual da Selaria e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.951/2015**

Confere ao Município de Dolores de Campos o título de Capital Estadual da Selaria.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica conferido ao Município de Dolores de Campos o título de Capital Estadual da Selaria.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Tadeu Martins Leite, presidente e relator – Gilberto Abramo – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.078/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.078/2015, de autoria do deputado Lafayette de Andrada, que altera a Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que dispõe sobre normas de execução penal e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.078/2015**

Altera a Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que dispõe sobre normas de execução penal e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os §§ 2º e 3º do art. 72 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72 – (...)

§ 2º – A pessoa recolhida em prisão provisória que ao tempo do delito era policial civil, policial militar, bombeiro militar, agente de segurança penitenciário ou agente de segurança socioeducativo do Estado ficará em dependência distinta e isolada dos demais complexos penitenciários.

§ 3º – A garantia prevista no § 2º deste artigo estende-se ao condenado em sentença transitada em julgado que ao tempo do delito era policial civil, policial militar, bombeiro militar, agente de segurança penitenciário ou agente de segurança socioeducativo do Estado.”.

Art. 2º – O *caput* do art. 75 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75 – Devem ser previstas seções independentes, de segurança reforçada, para internamento de condenado que tenha exercido função policial, de bombeiro militar, de agente de segurança penitenciário ou de agente de segurança socioeducativo e que, por essa condição, esteja ou possa vir a estar ameaçado em sua integridade física, bem como para internamento de condenado por crime hediondo e de rebelde ou opositor ao regime do estabelecimento.”.

Art. 3º – O *caput* do art. 81 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81 – No presídio e na cadeia pública, haverá unidades independentes para a mulher, para o jovem adulto, para o preso que tenha exercido função policial, de bombeiro militar, de agente de segurança penitenciário ou de agente de segurança socioeducativo e para o cumprimento de pena privativa de liberdade e de limitação de fim de semana.”.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Tadeu Martins Leite, presidente e relator – Gilberto Abramo – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.141/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.141/2015, de autoria do deputado Thiago Cota, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Couto de Magalhães de Minas o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.141/2015**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Couto de Magalhães de Minas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Couto de Magalhães de Minas imóvel com área de 4.292m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e noventa e dois metros quadrados), situado na Avenida do Contorno, naquele município, registrado sob o nº 12.335, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento da Escola Municipal Professora Emília de Carvalho e de um posto de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Tadeu Martins Leite.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.294/2016**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.294/2016, de autoria do deputado João Leite, que proíbe a exigência de uniforme para acompanhantes de frequentadores de clubes recreativos e congêneres no âmbito do Estado, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.294/2016**

Proíbe a exigência de uniforme ou vestimenta identificadora para acompanhantes ou empregados de sócios e demais frequentadores de clubes recreativos, academias e similares no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É vedado aos clubes recreativos, academias e similares exigir que acompanhantes ou empregados de sócios e demais frequentadores, no exercício de cuidados a crianças, idosos ou pessoas com deficiência, trajem uniforme ou vestimenta identificadora para ingressarem em suas dependências.

Parágrafo único – Para a identificação dos acompanhantes ou empregados a que se refere o *caput*, fica permitida a utilização de crachás ou adesivos identificadores.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator a multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs –, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses – Tadeu Martins Leite.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.729/2016**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.729/2016, de autoria do deputado Ulysses Gomes, que dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Três Corações, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.729/2016**

Dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Três Corações.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam desafetados os seguintes trechos:

I – na Rodovia LMG-862, do Km 48,7 ao Km 54,7, com a extensão de 6,0km (seis quilômetros);

II – na Rodovia MG-167, do Km 77,2 ao Km 81,0, com a extensão 3,8km (três vírgula oito quilômetros), e do Km 69,5 ao Km 73,2, com a extensão de 3,7km (três vírgula sete quilômetros);

III – na Rodovia AMG-1010, do Km 7,0 ao Km 8,9, com a extensão de 1,9km (um vírgula nove quilômetro).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Três Corações as áreas correspondentes aos trechos de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – As áreas a que se refere o *caput* integrarão o perímetro urbano do município e se destinam à instalação de via urbana.

Art. 3º – As áreas objeto da doação de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhes tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Tadeu Martins Leite.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.785/2016****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.785/2016, de autoria da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação do trecho da Rodovia MGC-259 que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Sardoá, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.785/2016**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Sardoá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MGC-259 compreendido entre o Km 241 e o Km 242, com extensão de 1 km (um quilômetro).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Sardoá a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Sardoá e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Tadeu Martins Leite.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/2017****Comissão de Redação**

O Projeto de Resolução nº 48/2017, de autoria da Mesa da Assembleia, que autoriza a filiação, por prazo indeterminado, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais à União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – Unale –, bem como autoriza o repasse de contribuições a esta entidade de representação, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/2017**

Autoriza a filiação, por prazo indeterminado, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG – à União Nacional

dos Legisladores e Legislativos Estaduais – Unale – e o repasse de contribuições a essa entidade nacional de representação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG – autorizada a se filiar, por prazo indeterminado, à União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – Unale –, associação civil sem finalidade lucrativa de representação das Assembleias Legislativas Estaduais, portadora do CNPJ nº 00.627.992/0001-81.

Parágrafo único – Ao se filiar, a ALMG adere aos termos, direitos e deveres estatutários da Unale.

Art. 2º – Enquanto perdurar a filiação a que se refere o art. 1º, fica a ALMG autorizada a:

I – transferir à Unale, mensalmente, o montante de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da soma dos subsídios de todos os parlamentares da ALMG, a título de contribuição ordinária destinada ao custeio e à manutenção da Unale;

II – cumprir com eventuais contribuições extraordinárias à Unale.

Parágrafo único – O valor das contribuições extraordinárias a que se refere o inciso II do *caput* será fixado pela Unale conforme seu estatuto e definido nos projetos, programas, congressos ou conferências que submeter à faculdade de adesão dos seus filiados.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Tadeu Martins Leite, presidente e relator – Gilberto Abramo – Tiago Ulisses.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.988/2017**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.988/2017, de autoria do deputado Agostinho Patrus Filho, que dispõe sobre a criação de vagas no sistema penitenciário do Estado, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 3.988/2017**

Dispõe sobre a criação de vagas no sistema penitenciário do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Poder Executivo destinará, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos orçamentários destinados à criação de novas vagas no sistema prisional para:

I – construção de novas unidades prisionais a serem administradas pelas entidades civis previstas no inciso VIII do art. 157 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994;

II – ampliação de unidades prisionais administradas pelas entidades mencionadas no inciso I.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Tadeu Martins Leite.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.358/2017**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.358/2017, de autoria do deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores das Comunidades de Prata, Salto, Macaúba, Periquito e Córrego do Meio, com sede no Município de Capelinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.358/2017**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores das Comunidades de Prata, Salto, Macaúba, Periquito e Córrego do Meio, com sede no Município de Capelinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores das Comunidades de Prata, Salto, Macaúba, Periquito e Córrego do Meio, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.359/2017**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.359/2017, de autoria do deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação Capelinhense de Apoio aos Portadores de Câncer – Acpac –, com sede no Município de Capelinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.359/2017**

Declara de utilidade pública a Associação Capelinhense de Apoio aos Portadores de Câncer – Acpac –, com sede no Município de Capelinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Capelinhense de Apoio aos Portadores de Câncer – Acpac –, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.405/2017**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.405/2017, de autoria do deputado Antônio Jorge, que declara de utilidade pública a Associação Educativa de Janaúba – Soeducar, com sede no Município de Janaúba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.405/2017**

Declara de utilidade pública a Associação Educativa de Janaúba – Soeducar, com sede no Município de Janaúba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Educativa de Janaúba – Soeducar, com sede no Município de Janaúba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.466/2017**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.466/2017, de autoria do deputado Leonídio Bouças, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Japecanga, com sede no Município de Abadia dos Dourados, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.466/2017**

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Japecanga, com sede no Município de Abadia dos Dourados.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Japecanga, com sede no Município de Abadia dos Dourados.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.519/2017**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.519/2017, de autoria do deputado Tadeu Martins Leite, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Jurema, com sede no Município de Monte Azul, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.519/2017**

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Jurema, com sede no Município de Monte Azul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Jurema, com sede no Município de Monte Azul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.544/2017**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.544/2017, de autoria do deputado Tadeu Martins Leite, que declara de utilidade pública o Conselho Comunitário dos Pequenos Agricultores do Poço Azul, com sede no Município de Uruçuia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.544/2017**

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário dos Pequenos Agricultores do Poço Azul, com sede no Município de Uruçuia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário dos Pequenos Agricultores do Poço Azul, com sede no Município de Uruçuia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.563/2017**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.563/2017, de autoria do deputado João Magalhães, que declara de utilidade pública a Associação de Amparo e Combate ao Câncer da Região do Campo Belo das Vertentes, com sede no Município de Campo Belo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.563/2017**

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo e Combate ao Câncer da Região do Campo das Vertentes, com sede no Município de Campo Belo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amparo e Combate ao Câncer da Região do Campo das Vertentes, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.573/2017**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.573/2017, de autoria do deputado Fabiano Tolentino, que declara de utilidade pública a Associação das Amigas da Santa Casa de Cláudio – Ascla –, com sede no Município de Cláudio, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.573/2017**

Declara de utilidade pública a Associação das Amigas da Santa Casa de Cláudio – Ascla –, com sede no Município de Cláudio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação das Amigas da Santa Casa de Cláudio – Ascla –, com sede no Município de Cláudio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses.

## **PARECER SOBRE AS EMENDAS N°S 2 A 17 APRESENTADAS NO 1º TURNO AO PROJETO DE LEI N° 2.882/2015**

### **Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

#### **Relatório**

De autoria do governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.882/2015, encaminhado por meio da Mensagem nº 77/2015, aprova o Plano Estadual de Educação – PEE – e dá outras providências.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Ciência e Tecnologia, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para que emitissem parecer.

A proposição foi preliminarmente analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada. Por sua vez, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia foi favorável à aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentada. A Comissão de Administração Pública manifestou-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.882/2015 na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou e, por fim, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou pela aprovação na forma do Substitutivo nº 2 com a Emenda nº 1 que apresentou.

Na fase de discussão do projeto no 1º turno, foram apresentadas em Plenário as Emendas n°s 2 a 17, que vêm a esta comissão para receber parecer, de acordo com o § 2º do art. 188 do Regimento Interno.

Na reunião ordinária do dia 13/12/2017 foi aprovado em Plenário requerimento de retirada de tramitação da Emenda nº 14.

#### **Fundamentação**

A proposição em epígrafe tem por objetivo aprovar o Plano Decenal de Educação do Estado, para o período de 2018 a 2027, em cumprimento ao disposto no art. 204 da Constituição do Estado e no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Segundo o último dispositivo citado, os estados e municípios devem elaborar planos correspondentes ao PNE ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no plano nacional.

Em Plenário, a proposição recebeu as Emendas n°s 2 a 17, que vêm a esta comissão para receber parecer.

A Emenda nº 2 sugere alteração na redação do caput do art. 5º, de modo a estabelecer uma periodicidade anual para as avaliações do PEE. Os procedimentos exigidos para uma avaliação consistente de um plano com a abrangência do PEE certamente requererão um planejamento detalhado e um esforço institucional significativo. Portanto, não entendemos ser conveniente o acatamento dessa proposta. Na forma do Substitutivo nº 2, está previsto no §1º do art. 5º que “as avaliações deste PEE serão realizadas com periodicidade máxima de dois anos”, o que confere a flexibilidade necessária ao planejamento das instâncias avaliadoras.

As Emendas n°s 3 e 4 têm o mesmo objeto da Emenda nº 2, ou seja, garantir a avaliação anual do PEE, assunto já tratado no comentário anterior.

A redação original do art. 9º do projeto previa: “O Estado deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de dois anos contados da publicação desta lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade”. De fato, a redação original do art. 9º é ambígua, podendo denotar erroneamente que o Estado não dispõe de legislação para reger as diversas matérias relativas ao funcionamento do seu sistema e que precisaria adotar “leis específicas para o seu sistema de ensino, o que validaria a preocupação manifesta na Emenda nº 5 de se preservar a legislação estadual em vigor. Ocorre que essa redação foi adaptada da Lei 13.005, de 2014, que aprova o Plano

Nacional de Educação, na qual se instituiu o comando para todos os entes federados, por isso o uso do plural em “leis específicas”. O Substitutivo nº 2 já apresenta a resolução desse problema, estabelecendo que uma lei específica para normatizar a gestão democrática da educação deverá ser instituída.

A Emenda nº 6, ao dar nova redação ao art. 13 do projeto original, suprime a expressão “se necessárias”, no tocante à revisão do PEE. Não obstante sua pertinência, essa demanda já se encontra superada nas versões aprovadas nas comissões às quais o projeto foi distribuído. A compatibilização dos mecanismos de revisão, avaliação, realização de conferências e encaminhamento de projeto de lei para o período subsequente à vigência do PEE foi reformulada adequadamente no Substitutivo nº 2, conferindo maior coerência e efetividade à futura lei.

Referente à Emenda nº 7, a estratégia correspondente à de número 1.19 no Substitutivo nº 2 é a 1.16. O termo “articular”, no caso da oferta de educação infantil de tempo integral, se mostra inadequado, em razão de a responsabilidade por essa etapa de ensino ser dos municípios, com o apoio das ações supletivas da União. Na forma expressa no Substitutivo nº 2, ou seja, “estimular o acesso à educação infantil em tempo integral”, o Estado se coloca, de forma mais pertinente, como orientador ou fomentador da ação. O mesmo raciocínio se aplica ao intento de “ampliar, em regime de colaboração com os municípios, as Unidades Municipais de Educação Infantil (Umeis)”.

Nas Emendas nºs 8 e 10, foi inserido o esporte amador como segmento esportivo, ao lado do desporto educacional, na promoção de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas nos níveis de ensino fundamental e médio. Entendemos que não é da alçada da política desenvolvida no setor educacional o estímulo ao esporte amador, objeto de atenção das políticas de incentivo ao esporte. O desporto educacional é a dimensão própria do esporte desenvolvido nos sistemas de ensino ou nas formas assistemáticas de educação, mas com a finalidade de contribuir para a formação do estudante.

A Emenda nº 9 pretende acrescentar a Estratégia 3.16 à meta 3, referente ao ensino médio, com o objetivo de “promover a implantação de programas de estágios profissionalizantes em parceria com a iniciativa privada e estimular a participação dos adolescentes”. A abordagem sobre estágio no ensino médio está tratada na Estratégia 11.4 da meta 11, que trata da educação profissional, de forma mais abrangente, mas sem implicar em obrigações diretas para o Estado, dado que a oferta de estágios é dependente principalmente da iniciativa privada.

A Emenda nº 11 pretende garantir a oferta de material didático-escolar elaborado conforme o sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos, na meta 4. A Estratégia 4.16 do Substitutivo nº 2 já atende, em sua integralidade, ao proposto na emenda.

A Emenda nº 12 pretende, para a meta 7, garantir merenda escolar conforme cardápio desenvolvido em articulação com profissionais da área de saúde, bem como que sejam estabelecidas ações de promoção, atenção e atendimento na área de segurança pública. Os cardápios da alimentação escolar, segundo as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, são de responsabilidade de nutricionista habilitado, profissional da área de ciências da saúde. Portanto, a articulação com profissionais da área de saúde para a elaboração dos cardápios da merenda escolar já decorre de lei federal. Quando à segunda sugestão, o Substitutivo nº 2 já contempla o seu teor, no que concerne à segurança no ambiente escolar, na Estratégia 7.18: “implementar políticas de combate à violência na escola mediante a adoção de mecanismos de garantia de segurança no ambiente escolar e de promoção da cultura de paz”.

O objeto da Emenda nº 13, que trata das medidas para garantir a formação dos professores em nível superior e em ações de capacitação continuada, já está atendida pelo objeto da própria meta 15 e pela Estratégia 15.2, transcritas a seguir: “Meta 15 – Implementação, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, da política estadual de formação dos profissionais de educação de que tratam os incisos I a V do *caput* do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, em consonância com a política nacional de formação, viabilizando a formação específica de nível superior dos docentes da educação básica em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam; “15.2 – Aperfeiçoar, até o final do terceiro ano de vigência deste PEE, programa estadual de formação

continuada dos profissionais de educação básica, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino e garantindo a sua oferta regular e permanente ao longo da carreira dos servidores e nas diversas regiões do Estado, conforme as respectivas áreas de atuação.”.

A Emenda nº 14 foi retirada de tramitação.

A Emenda nº 15 propõe alterar o inciso III do art. 5º do Substitutivo nº 2, condicionando a participação, nas instâncias de avaliação do PEE, de outras comissões – além da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia – somente na forma conjunta com esta e de acordo com as competências definidas no Regimento Interno. Porém, as comissões podem, por suas próprias prerrogativas, deliberar sobre a realização de trabalho conjunto com outras a qualquer tempo, não necessitando que conste expressamente no texto do dispositivo.

A Emenda nº 16 sugere alterar o § 5º do art. 8º do Substitutivo nº 2, condicionando a criação da instância permanente de negociação, cooperação e pactuação entre o estado e os municípios à criação de lei específica de iniciativa do governador do Estado, suprimindo ainda a expressão “nos termos do regulamento”. A sugestão padece de vício de iniciativa, pois a emenda de origem parlamentar não poderia determinar a instituição de lei específica de iniciativa do governador, inclusive porque a instância a que se refere o dispositivo pode ser criada por regulamento, em se tratando de uma comissão intergovernamental ou grupo de trabalho, por exemplo. Ademais, na forma como está redigido, o dispositivo não veda a criação de lei específica nos casos em que essa medida for necessária.

A Emenda nº 17 recupera a Meta 21, aprovada como proposta do fórum técnico realizado para subsidiar a tramitação do Projeto de Lei nº 2.882/2015. Entendemos que a criação de meta específica para estabelecer políticas destinadas a determinados públicos poderia gerar uma incongruência em relação à concepção que norteou a elaboração do PEE, de abrangência geral. Além disso, o objeto da meta cuja criação foi sugerida já é abordado de forma transversal no plano, uma vez que as diretrizes que orientam a sua execução não olvidam a importância de se superarem as desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação, nos termos do inciso V do art. 2º da parte normativa do projeto. Assim, a atenção às demandas e características peculiares de grupos e públicos vulneráveis não se dissocia do conjunto das políticas educacionais desenvolvidas para o cumprimento de todas as metas do plano.

### Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição das Emendas nºs 2 a 13, 15, 16 e 17 e apresentamos a Emenda nº 18 ao Projeto de Lei nº 2.882/2015.

### EMENDA Nº 18

Inclua-se no art. 5º o seguinte inciso VI:

“Art. 5º – (...)

VI – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG”.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Celise Laviola, presidente e relatora – Ione Pinheiro – Duarte Bechir – Paulo Guedes.



**CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**

### CORRESPONDÊNCIA

– O 1º-secretário despachou, em 14/12/2017, a seguinte correspondência:

## OFÍCIO

Do Sr. Tarcísio Dayrell Neiva, presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.749/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)



## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

**DISCURSOS PROFERIDOS NA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/12/2017**

O deputado Vanderlei Miranda\* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público que nos acompanha das galerias, público que acompanha os nossos trabalhos pela TV Assembleia, boa tarde.

Sr. Presidente, quero ser bem breve, não gastando todo o tempo que tenho para usar a tribuna. Mas não posso deixar de registrar aqui uma importante data que está sendo comemorada e que, na verdade, tem a sua origem em 1549. Refiro-me à comemoração do Dia da Bíblia.

Essa data surgiu na Grã-Bretanha, quando o bispo Cranmer incluiu no livro de orações do rei Eduardo VI um dia especial para que a população intercedesse em favor da leitura do Livro Sagrado.

Em 2001, a Lei Federal nº 10.335 instituiu o segundo domingo de dezembro como o Dia da Bíblia. Neste ano, será no dia 10 de dezembro, dia em que o Brasil estará comemorando o Dia da Bíblia.

Quero passar algumas informações as quais creio que são importantes, porque elas, normalmente, não chegam à população. A Bíblia é traduzida desde, pelo menos, a época de Esdras e Neemias. Naquela época, era necessário fazer uma tradução oral ou falada para o aramaico. No entanto, a mais antiga tradução da Bíblia, em forma escrita, é a Septuaginta, feita ao longo dos últimos 200 ou 300 anos antes de Cristo.

Os textos foram transmitidos de geração a geração em diversos idiomas, como hebraico, aramaico e grego, até chegar aos dias de hoje. E 99% dos textos se mantiveram fiéis aos originais.

As Escrituras Sagradas estão disponíveis para 2.935 idiomas falados por cerca de 6.039.000.000 pessoas. Só em 2015 foram feitas traduções para 50 idiomas falados por quase 160 milhões de pessoas, com o auxílio das Sociedades Bíblicas Unidas – SBU.

A Bíblia, na íntegra, está disponível em 563 idiomas falados por cerca de 5.100.000.000 pessoas; e o Novo Testamento, em 1.334 idiomas adicionais, falados por 658 milhões de pessoas.

Em 2016, foram distribuídas, no Brasil, 6.773.421 Bíblias.

Quero, na oportunidade, Sr. Presidente, demais colegas, parabenizar a Sociedade Bíblica do Brasil, na pessoa do pastor Marcos Lovera, secretário regional da SBB em Minas Gerais, e do pastor Divino dos Santos, presidente do diretório regional.

A SBB realiza uma programação variada para celebrar o Dia da Bíblia. Dentro dessa programação, está a leitura ininterrupta da Bíblia, na Praça Sete, em Belo Horizonte, da qual participarei amanhã, dia 7, às 10 horas, fazendo ali a leitura de um texto da Bíblia Sagrada.

Para completar, Sr. Presidente, quero fazer aqui um registro rápido. O presidente Michel Temer, por meio do Ministério da Educação... Aliás o Ministério da Educação do governo Michel Temer excluiu menções ao embate à discriminação de gênero da nova versão da Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Ao mesmo tempo que retirou isso da base nacional, inseriu, por meio do ensino religioso, a partir do 9º ano, crenças religiosas e filosofias de vida. Dentro do tema religião nas escolas, essa questão será discutida da seguinte forma: corpo, gênero e sexualidade nas tradições religiosas. O que vejo, na verdade, do que foi feito foi um jogo, uma forma de querer nos enganar em relação à questão de ideologia de gênero nas escolas. Por quê? Se, por um lado, o MEC retira o tema da

BNCC, deputado Léo Portela, por outro, ele o insere no ensino religioso, a partir do 9º ano, nas escolas. Isso é trocar seis por meia dúzia.

É uma forma de querer nos enganar, pensando que não estamos atentos a essa questão, a essa forção de barra para que as escolas adotem o ensino ligado à ideologia de gênero. Temos lutado contra isso, porque acreditamos que a escola não é o fórum para esse ensino. Na verdade, na sequência, diz que vai ser inserido no tema ensino religioso.

Prometi ao presidente ser breve na minha fala para darmos andamento aos trabalhos, mas tenho um pedido de aparte do deputado Léo Portela. Por favor, deputado.

O deputado Léo Portela (em aparte)\* – Obrigado, deputado Vanderlei Miranda. Chegamos à seguinte constatação: o mundo acabou, e estamos aqui fazendo hora extra. Podem juntar tudo, fechar tudo, porque estamos tendo que discutir questões óbvias, discutir erotização precoce das nossas crianças. Não devíamos estar discutindo isso. Isso é óbvio. Não deveríamos passar por isso. Ideologia de gênero? Não temos de discutir um absurdo desses nas nossas escolas, a destruição da família, a degradação moral da nossa juventude. O mundo acabou e estamos aqui fazendo hora extra.

Hoje recebi um vídeo de uma dita professora numa escola municipal em Palmas, no Tocantins, que reúne toda a sala e simula o ato sexual com um aluno. Vejam bem, para ensinar ao aluno como usar o preservativo, ela se abaixa e simula o ato sexual com o aluno.

O deputado Vanderlei Miranda\* – Explicitamente.

O deputado Léo Portela (em aparte)\* – Não é professora. É molestadora. E o mundo está caminhando neste sentido, mas não nos conformamos com esse mundo. Obrigado, deputado.

O deputado Vanderlei Miranda\* – Concedo aparte ao deputado Felipe Attiê.

O deputado Felipe Attiê (em aparte) – Essa internet, deputado Vanderlei Miranda, tornou-se terra de ninguém. As pessoas postam esses exemplos, que circulam com uma velocidade muito grande. O que o deputado Léo Portela disse aqui é muito constrangedor, porque ver uma professora em público, na hora do recreio, numa escola estadual ou numa escola municipal dando cursos...

Na minha época, você aprendia só no *rendez-vous*. Isso é curso para ser dado lá no *rendez-vous*, porque não tem cabimento numa escola você chamar os alunos e ensinar como se coloca uma camisinha com a boca. O que querem fazer? Transformar todas as meninas em prostitutas? Qual é a ideia dessa escola? A camisinha deve ser utilizada para fazer relações como prevenção contra doenças, mas querer fazer esse tipo de coisas, com aquele gesto obsceno que ela fez, utilizando o aluno para colocar a camisinha com sua própria boca?

O deputado Vanderlei Miranda\* – Mais que obsceno, foi pornográfico.

O deputado Felipe Attiê (em aparte) – Eles simulavam que a estavam colocando no pênis do aluno com sua própria boca. Uma professora fazer isso, meu Deus do céu! Tenho duas filhas, a Yasmim tem 7 anos. Está faltando um discernimento das pessoas. Sem a família já existem muitos problemas, há muitos desensinamentos nas ruas, e a internet, então, está explodindo de desensinamentos, de coisas absurdas. Aí, na escola, que é o lugar de se fazer um ensino correto, faz-se teatro sexual, e sabemos que quem tem esse comportamento, normalmente, são as prostitutas – nada contra –, mas esse tipo de comportamento de como se coloca a camisinha, simulando com a boca, num aluno, não deve ser um comportamento público, de ser exposto na escola, porque isso aí destrói a família, bagunça o coreto e dificulta mais a educação. Nós, pais, já estamos aqui trabalhando, e os meninos estão lá na internet. Os que não estão na internet estão andando à toa no bairro, então é muito difícil para os pais educar. Se a escola, que é o reduto que temos para depositar os filhos, não nos ajudar contra toda a destruição da família, contra toda a instabilidade social e emocional que o mundo vive, contra todas as cobranças a que as crianças são submetidas, contra a falta de limites a que os filhos

estão submetido perante a educação da família e dos pais, estaremos perdidos. Então esse foi um ato impensado dessa senhora que nós repudiamos, que merece até um inquérito administrativo, porque, você, na posição de um educador, é aquele que educa com os exemplos. Como dizia Gandhi: “Nada é maior que o exemplo como educação”. E essa professora dá um exemplo daqueles, pessoal, na frente da escola, filmado. Agora isso está rodando o mundo inteiro e foi uma infelicidade muito grande. Temos de preservar a família, a educação e cuidar dos nossos filhos com mais carinho. É lamentável. Não quero aula de como ser prostituta para minhas filhas na escola. Não aceito isso e ponto final.

O deputado Vanderlei Miranda\* – Obrigado, deputado Felipe Attiê.

Quero registrar a presença ali na nossa galeria do nosso querido amigo e secretário regional da SBB em Minas, pastor Marcos Lovera. Gostaria também de registrar a presença do presidente do diretório regional, pastor Divino dos Santos. Registro essas presenças e reforço aqui o convite para as comemorações do dia 10 de dezembro, Dia Nacional da Bíblia no nosso país.

Finalizando, Sr. Presidente, gostaria de manifestar aqui a nossa solidariedade aos vários municípios que estão sofrendo em decorrência das fortes chuvas, especialmente nossa vizinha limítrofe Ribeirão das Neves, que, na semana passada, foi assolada por uma chuva de granizo, e, mais recentemente, a cidade de Urucânia, que também teve, inclusive, registros de mortes.

Aproveito para mandar aqui um abraço para a pastora Carmita, de Urucânia, que tenho certeza de que está envolvida lá, preocupada e participando ativamente, junto com seus membros, dessa situação, que exige agora a participação do voluntariado. Fica aqui esse registro.

Então, por meio dessas duas cidades, Ribeirão das Neves e Urucânia, faço nossa manifestação em relação aos outros municípios que foram igualmente assolados pelas fortes chuvas dos últimos dias.

Meu tempo aqui está se esgotando, deputada Celise, e eu até fiz um compromisso com o presidente de que não usaria todo o tempo, mas estou acabando por usá-lo.

A deputada Celise Laviola (em aparte)\* – Serei breve. Quero reforçar a nossa solidariedade com os municípios que estão sofrendo neste momento e também fazer uma complementação à fala do deputado Felipe Attiê: infelicidade não, falta de respeito!

O deputado Vanderlei Miranda\* – É verdade. Com toda certeza, deputada Celise Laviola. É nisto o que estão transformando as nossas escolas: em verdadeiros centros de prostituição, de destruição de valores e principalmente de ataque à parte mais frágil, que são as nossas crianças. Manteremos sempre a nossa posição firme, contrária a todo esse tipo de prática e de forção de ensino, que na verdade, só contribui para a degradação e destruição de valores. Muito obrigado, meus colegas que me apartearam; muito obrigado, presidente.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Sargento Rodrigues – Deputado João Leite, alguns deputados ainda estão com uma certa dúvida. Quero manifestar que sou o relator do projeto na Comissão de Segurança Pública e dei o parecer favorável por absoluta necessidade da categoria de proteger não só a si, como também a sua família.

Estamos mexendo no setor hoje, que infelizmente... Peço a atenção dos agentes socioeducativos, pois estou fazendo um encaminhamento favorável à aprovação da matéria e preciso orientar os demais colegas deputados sobre a votação.

Então, presidente, gostaria de dizer que a matéria foi pautada na Comissão de Segurança Pública. Na condição de relator, opinamos favoravelmente por absoluta necessidade. É uma categoria de servidor que tem sido ameaçada, morta, perseguida por aqueles que muitos acham que são adolescentes e que não praticam crimes, mas que têm praticado com muito mais violência que os próprios adultos. A verdade é essa. E, muitas vezes, chamam para si o crime porque sabem da sua impunidade diante de uma lei que é muito branda, aplicada, uma lei que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Portanto, é necessária a concessão do que está sendo solicitado pelos agentes. O meu voto é favorável. Solicito aos deputados, pelo menos da oposição, que votem favoravelmente.

O deputado Lafayette de Andrada\* – Sr. Presidente, vou ser muito breve.

Tive a experiência de estar à frente da Secretaria de Defesa Social, que foi desmembrada em Secretaria de Administração Penitenciária. O meu testemunho é da necessidade que seja concedido aos agentes o porte de arma. Eles lidam diariamente com pessoas envolvidas no crime, pessoas de altíssima periculosidade. Então, é uma proteção às suas vidas, uma proteção às suas famílias.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de conclamar os pares a votarem favoravelmente, porque se trata realmente de uma necessidade.

Só aproveitando mais 30 segundos, queria dizer que o próximo projeto que está na pauta é o Projeto nº 3.078, que muda a Lei de Execuções Penais, atendendo também a pedido dos agentes. Era a minha experiência na época em que fui secretário. De modo geral, quando algum agente ou policial é preso, a Justiça determina, pelo bom senso, que sejam recolhidos em celas apartadas. É óbvio. Mas não existe dispositivo legal algum, ou seja, não existe na lei essa determinação. Para corrigir essa lacuna da lei, apresentei o presente Projeto nº 3.078, que é o próximo da pauta, determinando que, quando, por alguma razão, algum dos membros das forças de segurança é recolhido, deve sê-lo de maneira apartada dos demais presos. Creio que é uma lacuna da lei que precisa ser preenchida em defesa e segurança de toda a sociedade. Muito obrigado, presidente.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Elismar Prado\* – Rapidamente, Sr. Presidente, quero também defender a matéria. Os agentes também necessitam disso para os seus gloriosos trabalhos que fazem em defesa de toda a sociedade. Contem sempre com o meu apoio.

Para concluir, presidente, quero informar que há uma matéria tramitando no Congresso Nacional, que está contando com o apoio fortíssimo e combativo do deputado federal Weliton Prado, que trata do porte de arma aos produtores rurais no limite das suas propriedades, porque, realmente, o homem do campo vem sofrendo muito com a falta de segurança. É uma matéria que também tramita na Câmara Federal e conta com a mobilização do deputado federal Weliton Prado. Contem com o nosso apoio. Parabéns!

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Cabo Júlio\* – Perdoem-me a palavra feia. Mas creio que é sacanagem o que estão fazendo aqui. Sabem por quê? Porque não existe vaga para internar menor neste estado. Quando um juiz determina que um menor seja internado, é porque esse menor já matou 10 e é da pior espécie de marginal. Quem fica internado? Talvez tenha gente pensando que é criancinha. Mas não é, são criminosos de até 21 anos. Quando esse menor tem de ir ao fórum na vara, esses agentes que estão aqui fazem a escolta, muitas vezes, num Fiat Uno, sem nenhum tipo de arma, sequer um canivete, porque não podem. Sabem qual é a orientação? Na hora em que você estiver levando-o para o fórum e ele for fugir, deixe-o fugir.

Com esse projeto, esses agentes continuarão fazendo a escolta desarmados. Sabem o que estamos votando aqui? O porte de armas que a lei federal já concedeu e que estamos regulamentando – para eles, estamos de fora – é para garantir a segurança deles. Muitos desses menores de 16 e 17 anos já estão no PCC e falam para o agente assim: “Olha, você está mandando eu entrar aqui. Lá fora eu peço porque ando armado, enquanto você não pode”.

Perdoem-me, mas acho uma sacanagem a bancada do PT não vir votar. Não estou pedindo para irem contra o que eles pensam. Estou pedindo para dar-lhes o mínimo de condições para que garantam a vida deles e a de suas famílias. Que venham, que votem contra, que se abstenham! Mas deixar de votar uma matéria dessa por falta de quórum, com gente ali no corredor, perdoe-me, presidente, não dá para aceitar isso.

Sou governo. Sou PMDB. Por ser aliado, ponho a minha cara em um montão de coisas aqui com as quais não concordo. Agora, isso não é de governo ou de oposição. Votar esse projeto é defender a vida. Acho uma covardia o que está acontecendo aqui. É

uma covardia ter de ir lá fora e pedir pelo amor de Deus para o deputado vir ao Plenário para dar quórum. Fiquem aqui! Abstenham-se! A cada segundo, registramos uma vida a menos. Estão matando policiais militares que andam com um fuzil e um colete. Imagine um agente que não anda com nada. Então, o que estamos fazendo aqui é um apelo à vida, àquelas pessoas que não podem, por uma brecha na legislação, que não se entendeu, andar armadas.

O Estatuto do Desarmamento já garantiu aos agentes o porte de armas. Cada estado é de um jeito. No Rio de Janeiro, é Degase; em Brasília, é Polícia Civil. Aqui não é. Agente é gênero; prisional ou socioeducativo é espécie. A lei federal já garantiu. O que estamos querendo aqui é proteger a vida dessas pessoas.

Perdoe-me o desabafo, presidente, mas acho uma covardia. Estamos num clima pesado. Todos os dias morrem policiais em todos os lugares. Os bandidos estão entrando no quartel, colocando miguelito e atirando no policial. Vamos negar aos agentes o direito de se defenderem fora do seu serviço? Perdoe-me, presidente. Acho isso uma covardia. Não consigo encontrar outro nome a não ser covardia com a vida alheia. Perdoe-me.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado André Quintão – Deputado Cabo Júlio, V. Exa. tem todos os argumentos e legitimidade e, de acordo com o seu ponto de vista, faz esse empenho para o projeto ser votado. Isso é importante e tem de ser reconhecido por todos, independentemente de o posicionamento ser assumido no Plenário.

Gostaria aqui de lembrar, como líder da bancada do PT, que esta Casa tem 77 deputados. O líder da bancada do PT está aqui, inclusive para buscar viabilizar a votação. V. Exa. sabe do meu posicionamento neste momento. Esse tema precisaria ser mais debatido, precisaria de mais argumentos para ser aprovado. Eu estou aqui. Os deputados do PT têm uma audiência pública neste momento para tratar da questão de Mariana. Alguns deputados estão aqui. A bancada do PT tem 9 deputados, e a Assembleia tem 77. Assim, jogar nas costas da bancada do PT uma eventual falta de quórum é, no mínimo, injusto.

Gostaria de fazer esse registro respeitoso. V. Exa. coloca uma questão que é polêmica. Sei que os agentes socioeducativos estão aqui porque querem defender a vida deles e também exercer com tranquilidade seu trabalho. Sei que há posicionamentos jurídicos diferentes em relação a esse projeto e que há posicionamentos políticos contra um maior armamento da sociedade. Então, é esse debate que estamos fazendo.

Estou aqui como líder do PT e não vou fazer encaminhamento. Estou só mostrando que V. Exa., ao atribuir à ausência do PT uma eventual falta de quórum no Plenário – e acho até que não vai haver –, não está sendo correto. Hoje o projeto está em 1º turno e V. Exa. terá o tempo necessário para aprová-lo.

Faço esse registro para que os telespectadores e aqueles que estão aqui também não atribuam ao PT essa questão de buscar inviabilizar isso. Não tenho o menor problema, nunca tive, de expor os meus posicionamentos no Plenário. Hoje mesmo fiz isso, inclusive discordei de algumas avaliações aqui apresentadas. Então, não há problema para esconder atrás de um posicionamento. Queria fazer esse registro, presidente, para que pudéssemos proceder à votação.

O deputado Missionário Marcio Santiago\* – Presidente, considero esse projeto do nosso colega Cabo Júlio o mais importante a ser votado aqui hoje nesta Casa. E nós estamos aqui implorando para os deputados votarem um projeto tão importante e que vai beneficiar essa classe que tem sofrido tanto e tem prestado um trabalho valoroso para o nosso estado. Eu, como deputado do PR e da base do governo, considero um absurdo.

Os agentes, como o deputado Cabo Júlio disse, fazem escolta em Fiat Uno, fazem escolta de menores que teoricamente são menores, mas são infratores maiores do que eu, com porte físico maior do que o meu. Portanto, considero injusto se esse projeto não for aprovado aqui. Vocês sempre terão o meu apoio. Espero que os deputados venham e votem e que dê o quórum necessário, porque os agentes vieram de longe. Agentes de Juiz de Fora, de Uberlândia, de todas as partes do Estado esperam que os deputados votem esse projeto tão importante para essa categoria valorosa de Minas Gerais. Obrigado, presidente.

\* – Sem revisão do orador.

**DISCURSOS PROFERIDOS NA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/12/2017**

O deputado Gil Pereira\* – Boa tarde a todos e a todas. Quero saudar o presidente Dalmo, os prefeitos e as prefeitas que estão nas galerias, o prefeito Alexandre, de Monte Azul; a prefeita Marisa, de Bocaiuva; o prefeito Daurinho e os demais prefeitos do Norte de Minas, do Jequitinhonha, do Mucuri, enfim, de toda Minas Gerais.

Sr. Presidente, hoje, pela manhã, estivemos com o presidente da AMM, que está aqui representando os prefeitos da Associação Mineira dos Municípios, que estiveram aqui, no nosso Plenário, trazidos pelo presidente Dalmo. Estavam presentes também outros deputados, como Felipe Attiê, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Ione, enfim, havia mais ou menos uma dúzia de deputadas e deputados aqui. A reivindicação dos prefeitos era para que a Assembleia Legislativa, através dos seus representantes, pudesse fazer chegar ao governo do Estado a aflição dos municípios, principalmente, chegando o final do ano, a questão do ICMS.

Tem sido muito cara essa questão dos atrasos do ICMS para os municípios, principalmente para os menores, que são a grande maioria dos municípios de Minas Gerais. Querem fazer uma interlocução do nosso presidente Adalclever Lopes com o governador Fernando Pimentel, para que possamos lhes dar uma garantia de que o ICMS, pelo menos do mês de dezembro, venha integralmente para que possam cumprir os seus compromissos, não só pagando a folha mas também o 13º salário, como todos os servidores pleiteiam, como é de direito. Da mesma forma, foi colocado pelo Julvan, nosso presidente da AMM, a questão dos atrasos na saúde e no transporte escolar, que estão realmente ocorrendo por parte do Estado. Então queremos ser solidários aos prefeitos.

Ainda na minha colocação, falei que o Norte de Minas tem uma deficiência, entre aspas, hídrica muito grande. Os prefeitos da região ainda têm de alugar caminhão-pipa e levar água a caixas-d'água distantes da sede dos municípios. Há municípios que têm distritos longe da sede, como Januária, a 200km; Monte Azul, a mais de 100km; e Bocaiuva. Gosto de frisar que é uma região tão grande para que alguns saibam o tamanho dela, com o Jequitinhonha, o Mucuri e o Norte de Minas. Quer dizer, a área mineira da Sudene, deputado Felipe Attiê, é maior que o Estado de Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Paraíba juntos; é maior que quatro estados da Federação em área territorial. E esse pessoal ou grande maioria dele mora na zona rural, precisa do transporte escolar, que hoje, infelizmente, está com os recursos quatro meses atrasados, e precisa também de assistência à saúde. Então o custo é maior para levar o médico, o enfermeiro e os medicamentos na zona rural. Todos os municípios estão sofrendo, mas para os que fazem parte da área mineira da Sudene, do Norte, do Jequitinhonha e do Mucuri, o sofrimento é maior por causa da seca e da extensão territorial desses municípios.

Então estamos aqui fazendo um apelo ao nosso presidente Adalclever Lopes, para que possa abrir um canal de comunicação com o governador, por meio do Julvan, nosso presidente da AMM, e, logicamente, dos diretores e de todos os prefeitos, para que realmente possamos dar segurança a eles, já que estamos no dia 7, e a grande maioria dos prefeitos gostaria de pagar o 13º salário até o dia 20.

É o que tinha para falar, presidente Dalmo, para que realmente todos nós estejamos irmanados, de mãos dadas. Hoje rezamos aqui uma ave-maria e um pai-nosso, pedindo uma solução, para que realmente possamos ajudar os prefeitos. Não ajudar os prefeitos, mas ajudar todos os filhos norte-mineiros, que moram nos seus municípios e de quem vocês são os legítimos representantes. Quero agradecer a presença de cada um de vocês e parabenizá-los pela força de terem vindo aqui hoje, para que realmente possamos continuar lutando por essa causa. Vocês não estão pedindo nada mais do que lhes é de direito.

Passo a palavra ao nosso líder Felipe Attiê, da nossa Uberlândia.

O deputado Felipe Attiê (em aparte)\* – Quero cumprimentar este deputado atuante do Norte de Minas, com o seu jeito sereno e calmo, que veio aqui dar a sua contribuição em favor dos prefeitos daquela região mais pobre do Estado de Minas Gerais,

que depende muito do governo central. Mas quero chamar atenção para as pautas: mobilização em defesa da pauta prioritária dos municípios. Os municípios pedem socorro. Queremos nosso transporte escolar. Queremos nossas verbas da saúde.

Nunca antes, na história deste Estado de Minas Gerais, vi prefeito fazer manifestação contra palácios. Palácio tem polícia, tem caneta na mão, tem bombeiro, tem poder, e os prefeitos brasileiros vivem de pires na mão, seja no Palácio do Planalto, seja no Palácio da Liberdade. Mas agora os prefeitos vieram aqui porque a carteira deles foi surrupiada, a carteira deles foi apropriada indevidamente.

Se antes eles andavam com o pires nas mãos, hoje têm de andar com as mãos nos bolsos, porque este governo do Estado de Minas Gerais, este governo do PT está metendo a mão no dinheiro deles. Onde está a Constituição da República? A Constituição da República serve para que, povo brasileiro? O seu art. 163 diz o seguinte: “Pertencem aos municípios os 25% do ICM arrecadado em Minas Gerais”. De cada R\$100,00 que se arrecada em Minas Gerais, R\$25,00 ficam para ser distribuídos entre 853 cidades, e R\$75,00 ficam com o governo de Minas. Não satisfeito com esses R\$75,00, o governo avança na carteira do prefeito e deixa retido o ICMS legítimo, que é do prefeito de Minas Gerais, pegando a carteira no bolso dele inadvertidamente. Como um trombadinha age este governo do PT, usando o dinheiro dos municípios de pagar a saúde, pagar o funcionário público, fazendo o prefeito vir protestar aqui contra este governo. Isso nunca antes na história deste estado eu vi. Que vergonha! Mas avisei desta tribuna, Gil Pereira, desde 2015, que eles teriam de fazer um governo austero. Este governo está beirando a insolvência. É um governo que cobre daqui, cobre dali; é um governo que vende almoço para pagar janta; é um governo, Sr. Presidente, que não tem seriedade; é um governo que sabia que essa história aconteceria. Eu avisei, em 2015, que o Estado não aguenta o aumento da folha de pagamento.

Aí você vê o Odair Cunha, de forma honesta... Deve até haver uma fogueira preparada no PT pelos sindicalistas para queimá-lo vivo, porque falou a verdade. O Odair Cunha disse no jornal *O Tempo*: “Entra Aécio, em 2004, com a folha de pagamento em R\$9.000.000.000,00; saem Anastasia e Alberto Pinto Colho, em 2014, com a folha de pagamento de R\$30.000.000.000,00 aos servidores. O problema é que o PSDB deu aumento demais para os servidores públicos”. Essas foram as palavras dos petistas. O maior cardeal hoje comandando a secretaria de governo é o Dr. Odair Cunha, que está falando a verdade. Eu digo que o que ele falou é verdade.

Agora, nós ouvimos aqui esses sindicatos por 12 anos ripando Aécio e Anastasia, dizendo que não davam aumento, que não gostavam dos funcionários públicos, que os aumentos eram poucos. Mas eles esquecem que, se o Alberto Pinto Coelho entregou o governo com R\$30.000.000.000,00 de folha de pagamento, em 2014, eles vão entregar o ano que vem sabem com quanto? Com R\$50.000.000.000,00, em quatro anos. Então, ele faltou com o resto da verdade, que é o Felipe Attiê que diz: “Odair Cunha, para”. Saiu de R\$9.000.000.000,00 com Aécio Neves, chegou a R\$30.000.000,00, com Alberto Pinto Coelho, em 2014, e o Felipe Attiê diz na reportagem dele, e se *O Tempo* quiser poderá me entrevistar, que no ano que vem a folha de pagamento vai chegar a R\$50.000.000.000,00.

Então, o Odair está mentindo ao falar que o problema é a folha de pagamento? Não. São os ativos e inativos. Este governo não quis me ouvir quando eu disse, Gil, que é preciso uma reforma da previdência. Em 2015, o déficit da previdência era de R\$7.800.000.000,00. O ICMS foi de R\$30.000.000.000,00. No ano de 2016, o ICMS passou para R\$34.000.000.000,00, com o aumento de impostos, e o déficit da previdência saiu de R\$7.800.000.000,00 para R\$ 15.000.000.000,00, de um ano para o outro. É a corrida ao banco? Não, é a corrida à aposentadoria, a corrida desenfreada à aposentadoria para requerer os direitos antes que mude.

Enquanto isso, o Beto Richa – eu aponto soluções –, no Paraná, está com a Assembleia sitiada. Os Rogérios Correias da vida de lá, os professores, foram para quebrar e para bater. Eles levaram porrete, e a popularidade do Beto Richa foi a 10%, porque ninguém gosta de quem bate em professor.

Isso indigna a sociedade. Ninguém merece. Mas eles foram para lá. Vocês conhecem a turma do Sind-UTE. Se puderem arrumar um cadáver, soltam foguete, porque um cadáver é tudo o que eles precisam para falar que tal governador não presta, que tal

governador é isso, é aquilo. Pegaram esse povo, e o Beto Richa fez a reforma da previdência; terá R\$8.000.000,00 no ano que vem para investir, as suas contas estão em dia. Haverá desinvestimento em Minas em relação a este ano. Então, não fizeram nada. Elevaram para R\$50.000.000,00 a folha de pagamento que Alberto Pinto Coelho entregou com R\$30.000.000,00. Ela continuou a subir, subir, subir até o Estado falir, quebrar, ir à insolvência. É isso o que está acontecendo em Minas Gerais. Aí é o abraço dos afogados, é o governador agarrando o cabelo dos prefeitos e vereadores no Palácio da Liberdade, para afogá-los. Nós não podemos aceitar isso! Não podemos aceitar o abraço dos afogados! Destruir um município é destruir o lugar onde vivem a D. Maria e o seu Joaquim, que não sabem quem são Felipe Attiê e Gil Pereira, Helvécio Magalhães e José Afonso, secretário de Fazenda, mas sabem quem são o vereador e o prefeito. Temos de respeitar vereador e prefeito! Fui vereador por cinco mandatos, fui assessor de prefeito, fui secretário municipal. Temos de respeitá-los. É um absurdo o que fizeram aqui hoje com os prefeitos. Se não fosse o Dalminho, esse gigante do Sul de Minas, com a sua fortaleza de monge, abrir a porta para os prefeitos na marra, seria complicado. Nem microfone nos deram aqui no Plenário. Quiseram nos silenciar. Mas eu acho engraçado! Não tive nenhum prefeito me apoiando na minha campanha para deputado em Minas Gerais e consegui 65 mil votos, sendo 59 mil em Uberlândia, 6 mil no Triângulo e Alto Paranaíba. E sem nenhum prefeito! Fui o primeiro a pular ao seu lado, companheiros Dalmo, João Leite, Gil Pereira e Gustavo, para estar aqui. E aqueles que vivem à custa do prefeito, que precisam dele para ter voto, sumiram, escafederam-se igual fumaça ao se esvaecer pelo ar.

Então, Sr. Presidente, é isso o que não podemos aceitar. A Associação Mineira dos Municípios merece respeito, merece credibilidade. É o órgão que representa os gestores da vida real do povo, aqueles que pagam as escolas, limpam os bueiros, varrem as ruas, combatem a dengue, educam e alfabetizam os filhos das famílias, que prestam socorro nas UPAs, UAI's e prontos-socorros. E eles não podiam estar dessa forma. Temos de apoiar suas reivindicações, e o governador tem de parar de ir com seu secretário de Fazenda bater a carteira dos prefeitos de Minas Gerais, pegando o ICMS, que é um direito constitucional de 25%, para pagar as contas do Estado. Isso é inversão da realidade. O Estado fica com a maior parte do dinheiro; a União mais ainda. Não podemos massacrar os municípios. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Gil Pereira\* – Quero dizer aos prefeitos – o Daurinho, de Joáima, está ali – que podem contar com os deputados. Tenho a certeza de que a maioria terá essa sensibilidade, mesmo porque terá que ir aos municípios pedir voto no ano que vem. Mas estou certo de que apoiarão cada um de vocês. É mais que legítima a presença de vocês aqui hoje. Contem com o nosso aplauso, o nosso reconhecimento e o nosso trabalho, para que ainda no mês de dezembro seja resolvida a questão do ICMS de cada prefeitura. Muito obrigado. Parabéns a todos!

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Gustavo Valadares\* – Deputado Dalmo Ribeiro, presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, prefeitos, vereadores, senhoras e senhores presentes nas galerias, começo o meu pronunciamento parabenizando a Associação Mineira de Municípios – AMM – pela manifestação democrática e ordeira na manhã de hoje aqui, na Assembleia Legislativa. Algo que, pela insatisfação dos prefeitos, já havia se desenhado há alguns meses e acabou, felizmente, acontecendo, e acontecendo à altura do que merecem os municípios de Minas. Vieram reivindicar o que lhes é de direito; vieram reivindicar o que pertence aos seus municípes, aos seus cidadãos, às suas cidades; vieram reivindicar apenas aquilo para o que foram eleitos: uma melhor educação, um atendimento mais digno na saúde, uma segurança mais bem estruturada em seus municípios, uma infraestrutura à altura dos seus municípes.

Para que pudessem e para que possam atingir os seus objetivos, precisam ter em dia os seus repasses. De 80% a 90% dos municípios de Minas vivem quase que exclusivamente com o dinheiro que lhes é repassado do Fundo de Participação dos Municípios, da sua cota-parte do ICMS, dos convênios com os governos estadual e federal, dos repasses que são obrigatórios, por parte do governo estadual, na saúde. E o que está acontecendo? Algo que foi inaugurado pela primeira vez em Minas Gerais na gestão do petista Fernando Pimentel: um calote – e parafraseando aquele que é referência desses petistas que hoje administram o nosso Estado –

jamais visto antes na história deste país. Nunca o Estado – e Minas Gerais já passou por dificuldades financeiras antes desse governador também –, nunca o governador segurou a cota-parte do ICMS pertencente aos municípios. Para os cidadãos entenderem, o principal imposto estadual é o ICMS. Grande parte, se não me engano 80% do que se arrecada de ICMS no Estado, é do governo estadual, vai para o caixa estadual e lá deve ficar. Mas os demais 20% devem ser repassados imediatamente às prefeituras, ou semanalmente às prefeituras, como é de costume, até terça-feira, segundo dia da semana. Há três semanas o governo não faz esse repasse.

Mais uma vez, não é favor o governo do Estado fazer esse repasse. O Sr. Governador não está fazendo favor a ninguém, esse dinheiro não pertence a ele. Mesmo assim, ele já tem, por conta dessas três semanas em que o repasse não foi feito, mais de R\$700.000.000,00 de dívida com os seus municípios. E não falei aqui ainda dos R\$2.700.000.000,00 que esse governador e esse governo do PT devem à saúde desses municípios.

Está ali chegando o presidente Julvan, da AMM, que merece o nosso aplauso e as nossas homenagens. O presidente Julvan é de um município pequeno, provavelmente menor do que a maioria dos municípios dos senhores que aí estão. Tem para receber na saúde, com muita certeza, mais de meio milhão de reais de repasses, o que o governo do Estado não está fazendo.

Agora, imagine o que são R\$500.000,00 investidos na saúde de Moema. Qual seria a diferença no atendimento se ele estivesse com esses repasses em dia?

Mais do que isso. Está ali um prefeito de uma grande cidade, Paulo Piau, de Uberaba. Foi nosso colega aqui, um baita de um parlamentar. Abro parênteses para dizer que foi um baita camisa 10. Já tive oportunidade de bater uma bola com ele. Conhece bem de bola também. Vamos pegar um exemplo. Estão ali cinco vereadores de Itamarandiba, que é um município, Paulo Piau, territorialmente muito grande, com vários distritos. Diariamente tem de transportar os alunos da rede, inclusive estadual de ensino, porque assinaram um convênio de cooperação com o Estado. Este se dispôs, quando fez esse convênio, a pagar 10 parcelas para auxiliar os municípios no transporte escolar. Essas parcelas têm de ser pagas de fevereiro a novembro de cada ano. Já passamos de novembro e já estamos em dezembro. O Estado, das 10 parcelas deste ano, só pagou cinco, devendo, portanto, cinco. Os municípes, aqueles cidadãos de Santa Joana, de Itamarandiba, não estão sabendo do calote e vão em cima dos vereadores e do prefeito cobrar explicações do porquê de o transporte escolar estar sendo feito com ônibus em péssimas condições. Por que as estradas vicinais que são utilizadas pelo transporte escolar não estão bem administradas e bem geridas? Não sabem que a culpa não é dos senhores prefeitos nem dos vereadores. É de um governador insensível, irresponsável e ruim de serviço. E agora réu.

Minhas senhoras e meus senhores, é inegável que Minas vive uma crise econômica e financeira. Isso é inegável. Peço a atenção dos senhores para dizer que, nesses praticamente três anos de mandato petista, por diversas vezes, o governo teve oportunidade de levantar dinheiro. Por duas vezes encaminharam a esta Casa e aprovaram aumento de impostos, o que, obviamente, como consequência, teve incremento na sua arrecadação, fazendo com que o Estado arrecadasse mais. No início da gestão, buscaram nas contas dos depósitos judiciais R\$5.000.000.000,00 que nem a eles pertenciam, mas conseguiram, com muito custo, com muita pressão aqui dentro da Assembleia, uma autorização para buscar esse dinheiro. Desses R\$5.000.000.000,00 dos depósitos judiciais quanto chegou nas contas das prefeituras? Nada! Quanto desse dinheiro foi utilizado para resolver as pendências que o governo petista tem com os senhores e com as senhoras? Nada!

Agora, encaminharam a esta Casa, e está correndo a toque de caixa esta semana, um projeto em que o governo quer vender 49% dos ativos da Codemig. Querem levantar mais um dinheiro com esse projeto. O que chama a atenção é um governo petista se propor a vender alguma coisa do Estado, porque sempre foram contrários a isso. Quando querem fazer, e fazer da maneira como estão fazendo, de forma açodada e corrida, é porque algo de complicado tem aí. Mas, sendo bem franco com os senhores e com as senhoras, não sei se teria ou terei coragem de me opor a uma venda de uma parcela de uma empresa estatal para a iniciativa privada. A minha

convicção diz que é muito melhor uma empresa na mão da iniciativa privada do que na mão de um estado burocrático, lento, por vezes, como está sendo agora, mal gerido. Para a população gera mais retorno.

O que quero dizer é o seguinte: Sr. Governador, o dinheiro que o senhor vai levantar com os ativos da Codemig vai para onde? Vai ser para solucionar os problemas que o senhor tem com os prefeitos e com os municípios?

Por conta disso, já apresentamos uma emenda. Estou convidando todos os parlamentares que quiserem assiná-la, porque não tenho a vaidade de querer ser o único pai dessa emenda. Mas, presidente Julvan, estou apresentando uma emenda a esse projeto para dizer o seguinte: aquilo que for de direito do Estado receber por conta da venda dos 49% dos ativos da Codemig seja obrigatoriamente utilizado para pôr em dia as dívidas que o governo do Estado tem com as prefeituras na área da saúde.

Agora, faço um convite e uma convocação às Sras. prefeitas e aos Srs. prefeitos, que, repito, brilharam no dia de hoje. Façam uma visita ao gabinete dos seus parlamentares nesta Casa, quer sejam eles do partido A, B, C ou D, quer sejam eles da oposição ou quer sejam do lado do governo, para que nos ajudem a ver essa emenda aprovada em conjunto com o projeto. Eu, que estou propondo a emenda conjuntamente com quem mais quiser assiná-la, não quero nada de errado. Não quero inviabilizar o governo.

Para que os senhores tenham ideia de quanto a nossa oposição trabalha de maneira responsável, antontem votamos aqui dois projetos para ajudarmos o Estado. Um deles trata da renegociação da dívida do Estado com a União. Aliás, esqueci-me de dizer que, na época em que o PSDB estava no governo do Estado, pagávamos por mês R\$500.000.000,00 de dívida ao governo federal. Todos os meses, o governo federal buscava os R\$500.000.000,00 nas nossas contas, durante as gestões de Aécio, Anastasia e Alberto, para quitar essa dívida que o Estado tem com a União. Faz mais de ano, para não dizer que são dois anos, pois não me lembro agora, que o governo do Estado está desobrigado de fazer o repasse. Já são mais de R\$5.000.000.000,00 que ele economizou com o repasse que não está fazendo ao governo federal. Desse dinheiro, quanto chegou à conta das prefeituras? Quanto? Absolutamente nada. Para onde foi esse dinheiro? Citando aqui essa dívida do Estado com a União, mais de R\$5.000.000.000,00 que eles economizaram e o valor dos depósitos judiciais, são mais de R\$10.000.000.000,00 de receita extra, com a qual eles não contavam. Quanto desse dinheiro chegou à prefeitura dos senhores e das senhoras? Nada.

Estão tentando jogar nas costas do Julvan, desse batalhador e abnegado, que é o presidente de vocês, que a movimentação por ele feita, ou seja, a manifestação por ele agora iniciada tem caráter partidário. É provável que tenha. Não sei. Quero fazer aqui um desafio. Se for partidário, que venha um prefeito do PT aqui agora dizer que está com as suas contas em dia e que o Estado não lhe deve saúde, transporte escolar e IMCS. (– Manifestação nas galerias.) O senhor não pode descer. Fale daí, porque o senhor não pode vir aqui. Eles estão devendo ao senhor? Ele não pode. Eles estão devendo ao senhor? Estão devendo ao senhor. O senhor é prefeito de onde? (– Manifestação nas galerias.) Não ouvi. Daniel, prefeito de Teófilo Otôni. Conheço-o de nome, pois tenho um companheiro vereador que trabalha com o senhor lá. Está ali o prefeito do PT... Para confirmar que esse movimento não tem caráter partidário e não está sendo liderado por pré-candidato algum a governador do Estado, algo precisa ser dito.

Para terminar, gostaria de dizer que os únicos deputados e deputadas que aqui estiveram e que estão solidários com os senhores e com as senhoras são os deputados do bloco de oposição desta Casa. A minha solidariedade e o meu respeito à AMM e a todos os prefeitos e prefeitas.

Muito obrigado, presidente.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado André Quintão – Cumprimento os deputados, as deputadas e o presidente Dalmo. Na pessoa do companheiro Daniel Sucupira, prefeito de Teófilo Otôni, também gostaria de cumprimentar todos os prefeitos e prefeitas e dizer que o deputado Gustavo Valadares terminou mal a sua fala.

Quando iniciamos esta reunião ordinária – e o deputado Dalmo sabe disso, bem como os prefeitos aqui presentes –, havia cinco ou seis deputados em Plenário. Portanto, não havendo quórum, qualquer solicitação de verificação encerraria a reunião. Mas não fizemos isso em respeito aos prefeitos e aos vice-prefeitos que, democraticamente, estão aqui.

Estou falando isso como líder do bloco de governo que não solicitou, até porque precisamos travar esse diálogo para buscar soluções, e não transformar a tribuna em palanque político, partidário ou eleitoral. Se os prefeitos não fazem, o deputado Gustavo Valadares acaba de fazer, aliás autoproclamando que somente os deputados da oposição têm o compromisso com o municipalismo. Isso não corresponde à verdade. Se assim fosse, pediríamos a verificação de quórum, até para não ouvir determinadas coisas que somos obrigados a ouvir aqui.

O deputado Gustavo Valadares (em aparte)\* – V. Exa. sabe a relação cordial e democrática que temos, então, permita-me 15 segundos no relógio? Estou falando, deputado André Quintão, de um caso concreto: dívida na saúde, na educação, no transporte escolar e na cota-parte do ICMS.

O deputado André Quintão – Vamos fazer esse debate.

O deputado Gustavo Valadares (em aparte) \* – Essa manifestação é sobre esse assunto. Se tivermos a solidariedade de V. Exa., que faça agora e diga daí. Apenas não fechar a reunião não quer dizer nada, deputado André Quintão. Afinal, enquanto governo, tive de ouvir V. Exas. bradarem daí, dizendo que perseguimos os servidores da educação, isto e aquilo. No entanto, não encerrávamos a reunião. Isso faz parte do jogo da Assembleia. Essa atitude de V. Exa. de não encerrar a reunião não quer dizer nada. Espero que V. Exa. seja solidário.

O deputado André Quintão – Autoproclamação de solidariedade aqui não corresponde à verdade. E vou fazer o debate aqui porque não fujo de discussão política. V. Exa. sabe disso. Não fujo. Hoje, deputado Dalmo, subi à tribuna para falar do aniversário da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742. Originalmente hoje é aniversário da Lei Orgânica da Assistência Social, lei que possibilitou a implantação do Sistema Único da Assistência Social – Suas. Estamos realizando a Conferência Nacional de Assistência Social e hoje travamos uma grande luta para evitar o corte de 98,5% no orçamento da União e de 11% no programa Bolsa Família. Isso tem alto impacto nos municípios. Queria dar essa triste notícia.

Hoje o governo federal é responsável por 77% do financiamento das políticas de assistência social no Brasil. Portanto, um corte de 98,5% pode colocar em risco o funcionamento dos Centros de Referência Social – Cras – e dos Creas.

Essa é uma luta de todos, e seria importante que os partidos aqui, tão preocupados e solidários com os governos locais, pudessem nos auxiliar também em Brasília para evitar esse corte orçamentário.

Não vou tratar hoje da assistência, até para dialogar com os deputados que me precederam e também em respeito à manifestação dos prefeitos. Fui perguntado pela imprensa o que achava da manifestação e da presença aqui dos prefeitos. Disse que, se os prefeitos estão aqui buscando recursos, repasses, eles estão exercendo o seu papel, de gestores; estão buscando fazer o melhor pelo seu município. Nós temos de acolhê-los e promover o diálogo, a fim de buscar soluções. Se a crise econômica fosse questão de um governador, de um partido, se essa fosse a solução para o País, hoje seria fácil. Não estamos atualmente no Brasil e em Minas Gerais vivendo uma coisa utópica. Estamos em uma profunda crise, crise econômica, crise porque o Brasil se encontra em uma recessão, crise institucional entre os Poderes, crise política. Estamos vivendo os desdobramentos de um golpe parlamentar que impinge à população retrocessos e cortes sociais. (– Manifestação nas galerias.) Queria dialogar, não adianta vaiar, não adianta fazer muxoxo.

A Emenda à Constituição nº 95... Sinceramente é difícil acreditar que é impossível em uma Assembleia Legislativa... O deputado Antônio Jorge sabe do que estou falando. Uma emenda à Constituição que congela investimentos por 20 anos, já aprovada, tem impactos no orçamento do ano que vem: corte na educação, corte na saúde, corte na assistência social. Não estamos aqui transferindo responsabilidades. Estamos falando de uma crise fiscal. Quando disseram aqui que assumimos com um déficit de

R\$8.000.000.000,00, muita gente disse: “Ah, mas isso é coisa do passado. Isso não adianta. Vocês que estão aí têm de governar”. Mas assumimos com R\$8.000.000.000,00 de dívida estrutural. Os prefeitos que assumiram dívida estrutural sabem as dificuldades que isso acarreta. Assumimos o governo de Minas com a economia em recessão. Isso afeta a arrecadação. Assumimos o governo de Minas com reajustes aprovados, legítimos e necessários para área de segurança pública, com impacto na ordem de R\$4.000.000.000,00. Assumimos um passivo com o magistério, com os professores, porque em 12 anos o governo de Minas não assumiu e não pagou o Piso Nacional do Magistério, e isso traz impacto para a arrecadação. Se fôssemos somando a dívida estrutural aos reajustes que já estavam voltados para segurança e o Piso Nacional do Magistério, talvez chegássemos a esses números que o deputado Gustavo Valadares mencionou.

Agora é o momento de buscar alternativa. Estamos buscando. A Assembleia está buscando alternativa. Estamos votando projetos, em diálogo nacional, de securitização de dívida, o Refis de regularização de dívida, a questão da Codemig. O Estado não está parado. O Estado está buscando alternativa. Ninguém aqui é irresponsável de não reconhecer que é fundamental o bom funcionamento da saúde, que é fundamental a regularidade de repasse em todas as áreas. Não podemos fingir que o problema não existe.

Queria, sinceramente, dizer que as entidades fazem o seu papel, e não cabe a nós julgar entidades, atos nem manifestações. Como deputados, cabe a nós buscar diálogo, caminhos, soluções e alternativas. Por isso tenho um grande respeito pela AMM e, enquanto secretário, fiz um convênio de capacitação e orientação técnica aos municípios. Assumimos com R\$200.000.000,00 da assistência social paralisados nas contas da assistência dos municípios, por omissão do Estado na capacitação e no apoio técnico. A primeira coisa que fiz como secretário foi exatamente isso, orientar, buscar entendimento com os municípios. Não vamos julgar aqui comportamento. Mas acredito que o tom entre nós, deputados, e com os prefeitos de todos os partidos, deve ser de construção de alternativa em Minas e também de diálogo nacional.

A questão da Lei Kandir, por exemplo, muita gente disse que virou bandeira demagógica. Não, é uma decisão do Supremo. A União deve a Minas Gerais R\$135.000.000.000,00. E Minas Gerais tem uma dívida de R\$88.000.000.000,00. Então, temos um crédito com a União, e 25% desse crédito são dos municípios. Não vou dizer que isso resolverá tudo. Tem o recurso daqui e o de lá. Ou seja, temos de buscar uma harmonia. Ano que vem tem eleição, e cada prefeito e cada vice se posicionará, isso faz parte da democracia, todos somos agentes políticos.

Quem está falando aqui é um deputado que tem responsabilidade, que apoia os municípios, que não foge da discussão política. E quem tem deputados aqui... O Roberto Botelho, insuspeito, do PSDB, e o Jequitinhonha conhecem a seriedade do nosso trabalho. Não sou deputado que persegue nem prejudica município. Pelo contrário, estou aberto a dialogar com todos, mas acho que o tom desse diálogo deve ser construtivo, e não uma disputa aberta, eleitoral ou pessoal. Não temos de personalizar a situação do governador nem do presidente da Assembleia nem do presidente da República. Não. Vamos dialogar.

O deputado Antônio Jorge (em aparte)\* – Não posso perder a oportunidade de dar o testemunho de que V. Exa. qualifica enormemente o debate político. E parablenho todos os prefeitos pela luta de hoje pela manhã, essa luta constante da AMM. E quero dar o testemunho de que, de fato, V. Exa., além de qualificar o debate, traz contribuições do ponto de vista técnico e da área social. Também não quero trazer no contraditório a questão meramente partidária e ideológica. Tenho insistido muito nesse debate, deputado André Quintão, e penso que V. Exa. também possa se alinhar nessa direção, de que cabe ao governo estadual também sair do fraseado ideológico, do fraseado partidário quando aponta para o passado. Quero dar um exemplo do imobilismo gerencial do governo do Estado diante da crise. Os tais R\$7.000.000.000,00 não representavam 10% do orçamento. Estamos falando da possibilidade de equacionar 3% de orçamento por ano. Então, persistir no débito ou aumentá-lo é uma enorme responsabilidade da atual gestão. Não dá mais para falar do passado, mesmo concordando que havia um déficit. E o mais importante é que não vigem nas atitudes do atual governo ações objetivamente pragmáticas para socorrer os municípios.

Darei um exemplo concreto a V. Exa.: a questão das renúncias fiscais. Queria muito buscar o alinhamento, e o presidente da AMM tem insistido em uma agenda para conversarmos sobre esse assunto, que é a questão das renúncias fiscais em Minas. Neste ano teremos quase R\$15.000.000.000,00 de renúncias fiscais, que não passam por esta Casa, que não passam pela opinião dos prefeitos, muitas são negociadas em segundo e terceiro escalão. Será que não há um enorme espaço para fazer alguma coisa gerencialmente, um debate mais público? Os recursos extraordinários, que já foram citados, que somam quase R\$20.000.000.000,00, por que não foram, em nenhum momento, afastados para a questão da dívida? Então, concordando com a vossa intervenção, quero de público reconhecer o trabalho de V. Exa., e vamos tirar a questão partidária, mas vamos deixar claro: o governo, gerencialmente, é fraco, é ruim e não tem solidariedade, porque não apresenta soluções aos municípios gerencialmente. Há um grande espaço para avançarmos, sem a questão político-partidária. Obrigado.

O deputado André Quintão – Obrigado, deputado Antônio Jorge. Concordo, deputado Antônio Jorge, que a questão é mais ampla. A Constituição de 1988 descentralizou responsabilidades e concentrou recursos na União. E muitas decisões tomadas pela União acarretam ônus aos municípios, mesmo na questão tributária. É esse o debate que queria propor aos prefeitos e às prefeitas.

É certo que há a questão de curto prazo do repasse e da transferência, que nos aflige a todos. Sabemos disso. Mas temos de fazer uma discussão um pouco mais aprofundada, mais estrutural. Não adianta carregarmos só em cima de um ente governamental. Estou falando coisas que vão impactar os municípios. Eu poderia falar do passado e dizer, por exemplo, que em 2014 o Piso Mineiro da Assistência Social teve execução orçamentária de 14%, e em 2015, quando eu estava à frente da secretaria, de 100%. Mas não vou ficar comparando essas coisas. O que quero dizer é que 77% do recurso da assistência no País é da União, e isso pode ter um corte de 98,5%. O orçamento de Minas para a assistência no ano que vem não teve corte, mas se tiver um corte de 98% vai afligir os municípios.

Então, o que estou propondo é que consideremos no debate todos os fatores que hoje nos levam a essa crise federativa e fiscal. A Assembleia, com a participação da oposição nesse caso, está discutindo projetos de lei para dar condições de melhoria para o Estado, com a renegociação da dívida. E não foi uma dívida nossa, uma dívida do PT. Mas eu queria fazer esse debate com mais diálogo, porque a corda arrebenta, deputado Dalmo, para as pessoas mais pobres, mais fracas, mais distantes, pois são elas que dependem da saúde pública, da educação pública e da assistência social. Portanto, não vou cair na armadilha de partidarizar esse debate e espero – colocando-me à disposição não só da AMM, mas de todos os prefeitos e prefeitas – que façamos uma discussão buscando resultados. A eleição será no ano que vem. Muito obrigado.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado João Leite\* – Boa tarde a todos. Gostaria de parabenizar o presidente Dalmo Ribeiro Silva, que representa na Mesa a minoria nesta Casa, a oposição, pelo papel decisivo que teve hoje quando a Assembleia Legislativa literalmente fechou as portas, coisa de que muito me envergonho, para prefeitos, vereadores e líderes deste Estado, que aqui vieram não por si, mas por suas cidades. Se a Assembleia Legislativa existe, é por causa dos nossos municípios e distritos. Então, senti-me pessoalmente atingido quando a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais fechou as portas para a entrada dos prefeitos. Mas o deputado Dalmo Ribeiro Silva, como vice-presidente desta Casa, nos representando, determinou que os prefeitos entrassem.

Tenho seis mandatos na Assembleia Legislativa e nunca tinha visto uma coisa como essa. (– Intervenção fora do microfone.) Pois é; o deputado Sargento Rodrigues ainda conduziu mais cinco prefeitos para dentro da Assembleia Legislativa. Imaginem isso: prefeitos, líderes e vereadores de Minas Gerais sendo barrados na Assembleia Legislativa! Nesta Casa, neste Plenário, já tivemos até sem-terra acampados. O PT permitiu a entrada nesta Casa de sem-terra e seu acampamento em volta da Assembleia Legislativa. Mas hoje vimos prefeitos de Minas Gerais serem desrespeitados na Assembleia Legislativa e a gloriosa polícia da Assembleia Legislativa ser utilizada para impedir a entrada dos prefeitos, vereadores e líderes que vieram de toda Minas Gerais, não em nome deles mesmos ou de suas prefeituras, mas do povo de Minas Gerais.

Está aqui, com todo o carinho pelo deputado André Quintão, um assistente social, que tem o coração na causa da criança, da assistência social: três parcelas do Piso Mineiro de Assistência Social atrasadas, com a população pobre dos municípios sofrendo. O governo não está repassando nem dinheiro da assistência social, da cesta básica. Estamos falando de saúde, o que é gravíssimo. Minas Gerais hoje tem uma dívida de saúde que se aproxima de R\$3.000.000.000,00 com os municípios; ICMS, R\$780.000.000,00; e querem que os prefeitos fiquem lá em sua cidade. Nem cesta básica há porque não passam o dinheiro da assistência social para os municípios. Querem que os prefeitos fiquem lá? Têm de vir mesmo para a Assembleia Legislativa, têm de gritar mesmo, porque eles não ouvem. Vieram com o *slogan* de ouvir para governar, mas não ouvem. Querem impedir que os prefeitos entrem na Assembleia Legislativa. Esta Assembleia não pertence a um partido; pertence ao povo de Minas Gerais, pertence aos prefeitos, aos vereadores, às lideranças.

A população de Minas Gerais é dona da Assembleia Legislativa. Ela pertence àquela família que não tem terra, que não tem teto, e querem impedir as pessoas de entrar. Esse é o traço ditatorial, de ditadores do PT. Esse é o traço deles, de esmagar a oposição, de esmagar a minoria. É assim que eles fazem, porque, se esmagarem a minoria, eles imaginam que terão o apoio de todos os prefeitos. É impossível.

Mas não consigo entender, prefeitos, prefeitas, vereadores, líderes do nosso estado que vieram à Assembleia Legislativa, a atitude de um governo que diz que assume com dívida. Estão aqui gestores que sabem muito bem o que é isso. Assumindo com dívida, o que você faz? Corta, não é mesmo? Eles não, criaram seis novas secretarias. Quando o PT chegou ao governo de Minas, havia uma Secretaria de Defesa Social, que englobava PM, Polícia Civil, sistema prisional. O que eles fizeram? Criaram uma Secretaria do Sistema Prisional. Então mais um secretário, mais um secretário adjunto, mais subsecretário, mais chefe de gabinete, mais superintendentes. Parece um governo que tem dívida?

Imaginem, Alberto Pinto Coelho, com sua educação, gastou R\$130.000,00 em voos fretados no seu governo. Sabe quanto eles gastaram neste ano? Gastaram R\$1.700.000,00 com voos, e voos de helicóptero. Eles amam caviar. Sabe quanto eles gastaram com voos de helicóptero, fretamento de jatos? Eles gostam de comer camarão. Não há cesta básica para os municípios, e fazem muito bem, aqui, os prefeitos ao vir gritar.

O deputado Sargento Rodrigues gosta de lembrar que é camarão GGG. Nem sei o que é isso. Camarão GGG, que eles comem nos palácios, meu querido prefeito Roberto. É isso que eles comem. Não há dinheiro para a cesta básica daquela pessoa que vai à Secretaria de Assistência Social. Está desempregado, precisa de dinheiro? Não há. Mas eles estão gastando tudo isso. E o secretário de Planejamento, Sr. Helvécio Magalhães, esse mesmo já recebeu os seus R\$60.000,00. Ele recebe R\$60.000,00 por mês. Não há problema. Está havendo algum problema em Minas Gerais, gente? Para eles não há nenhum problema.

Se sou governador, se sou prefeito e tenho um problema, vou cortar, vou diminuir o tamanho da minha máquina. Mas não, eles só estão dentro de helicópteros, dentro de avião. Não sei o nome desse encontro regional que eles fazem. Acho que é um fórum, fórum regional.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)\* – Tenho liberdade para interrompê-lo. É a farra regional dos fóruns.

O deputado João Leite\* – Claro, tem mesmo. É o *road show*, *aeroshow*, porque eles vão de avião. Chegando lá, não sei o que dão aos prefeitos nesses encontros. O que é que dão? Água? Nem água? Nem água, não é? Então, como os municípios vão garantir a saúde da população? Minas, hoje, tem a maior fila de cirurgias do País. São 434 mil pessoas aguardando uma cirurgia. Em São Paulo, são 134 mil pessoas; aqui são 434 mil. Quero saber qual o milagre para vocês pagarem o 13º?

A minha mãe, que é aposentada do Estado, está me vendo agora. O PT já realizou reforma da previdência, gente. A minha mãe, com seus 85 anos, trabalhou pelo Estado de Minas Gerais e, agora, recebe de três vezes. Tenho de ajudar com os remédios dela, porque eles fizeram a maior reforma da história da previdência. A minha mãe não recebe. Vai sair, hoje, a escala dela. Falei com ela hoje porque estava preocupada com o 13º: “Não há nenhuma perspectiva de 13º para os trabalhadores do Estado de Minas Gerais e os

aposentados”. Isso é reforma da previdência. O Estado de Minas Gerais não paga aposentado. Quero saber como vocês vão pagar o 13º, gente. Como vocês vão pagar o 13º?

Imaginem a situação dos municípios com um governo como este. Milhares de servidores do Estado não sabem como vão comprar, fazer as compras de Natal e passar o Natal com a família. E eles vêm aqui dizer que o problema é do País. Enquanto isso – tenho um amigo que mora perto do Palácio das Mangabeiras –, o helicóptero do governador desce e sobe, sobe e desce. Eles vivendo no luxo, e a população de Minas Gerais, representada por nossos prefeitos, está dando aqui o recado: o governo, com o ano letivo acabando, não repassa 5 ou 10 parcelas do transporte escolar. No último ano, ficaram duas parcelas sem pagar. Como será em 2018? Será que os alunos dos nossos municípios irão à escola?

Queria saber a mágica que vocês estão fazendo para sobreviver. Temos de dar um prêmio de gestão para os nossos prefeitos em Minas Gerais. Não sei antes – nasci em Belo Horizonte, acompanho a história de Minas Gerais –, mas nunca vi um governo tão ruim como este. Nunca vi um governo tão ruim de gestão como este. Na segurança, me falem, prefeitos, como está a situação? Noutro dia, acompanhando o deputado Sargento Rodrigues, fomos a Illicínea, onde morreu um cabo da Polícia Militar. A mãe do cabo da Polícia Militar interrompeu os trabalhos para dizer que o colete do cabo, que tomou sete tiros, estava vencido há três anos. O governo do PT coloca um policial militar nas ruas com um colete vencido há três anos. É preciso responsabilizar um governo deste. A conta não está correta, não, companheiro. Faça a conta direitinho. (– Manifestação na galeria.) Isso. Vamos falar dos problemas reais. Morreu um cabo em Illicínea com um colete vencido há três anos. Se isso não é problema real, a morte de um policial militar que está nas ruas defendendo a população... Não foi em Belo Horizonte, não. Foi em Illicínea. Então, não sei o que é problema real.

Depois vem a educação. Prometeram greve agora. Vai ser a primeira vez na história que vamos ter uma greve nas férias escolares.

É a promessa da greve do Sind-UTE. O Sind-UTE quer fazer greve nas férias escolares. Vamos falar do governo passado. No governo passado, houve greve de 100 dias, com o servidor recebendo até o 5º dia útil do mês. Tivemos greve de 100 dias em Minas Gerais. Agora, não, são os puxadinhos do PT. Eles querem ouvir a realidade. A realidade de Minas Gerais é que a segurança está péssima, a educação está péssima, a saúde está péssima, e é o pior governo da história de Minas Gerais. O pior governo da história de Minas Gerais, e com um governador réu; um governador réu, que não tem condições políticas de governar o Estado de Minas Gerais. O interessante é a história que eles contam: “O governador está em Brasília, para ver se consegue o dinheiro do 13º salário”. Não, ele estava em Brasília porque ontem o seu processo no STJ estava pautado, e ele foi derrotado, virou réu a partir de ontem, e é isso que vamos viver agora.

Vocês vieram com uma percepção de que as coisas no Estado de Minas Gerais estão muito ruins, e agora pioraram. Temos um governador que não tem credibilidade, é réu, e, a qualquer momento, o Estado de Minas Gerais pode ficar sem governador. Foi isso o que aconteceu. Essa é a realidade. Vamos falar das coisas reais do Estado de Minas Gerais? Essa é a realidade do Estado de Minas Gerais: um governo em atraso com todos os municípios, educação ruim, segurança ruim, saúde e assistência social inexistentes. Essa é a realidade do Estado de Minas Gerais.

O que vocês querem estamos fazendo aqui. Há 3 anos, estamos na oposição, denunciando este governo, entrando na Justiça contra este governo, vendo a base do governo votar, por exemplo, a venda dos imóveis do Estado, usar o dinheiro dos depósitos judiciais, dinheiro daquela mulher que o marido abandonou e que era para comprar alimento. Ele usou esse dinheiro, e fomos contra. Querem a realidade do Estado de Minas Gerais? Essa é a realidade. Agora venderão a maior empresa de Minas Gerais. Venderão a Codemig. Isso é histórico. Aécio Neves estatizou a Codemig, e agora o PT vai privatizá-la. Aquele partido que só falava em privatização, só falava que os outros governos privatizavam, é o governo que agora também privatiza. Essa é a realidade do Estado de Minas Gerais. Tenho a honra de ser deputado de oposição a este governo em Minas Gerais, que está devendo a vocês, não a vocês, prefeitos e prefeitas, está devendo ao povo de vocês e ao povo de Minas Gerais.

\* – Sem revisão do orador.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 13/12/2017, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado no *Diário do Legislativo*, edição de 12/12/2017, que exonerou Thiago Miller Miranda Lima Batista, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Léo Portela;

tornando sem efeito o ato publicado no *Diário do Legislativo*, edição de 12/12/2017, que nomeou Silvia Mara Ferreira Lima, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Léo Portela;

exonerando Elder José Piantino, padrão VL-51, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Felipe Attiê;

nomeando Darci Santos de Freitas, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

**DECISÃO DO DIRETOR-GERAL****Pregão Eletrônico nº 72/2017****Processo no Portal de Compras nº 1011014 129/2017**

Em 13/12/2017, o diretor-geral da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decide pela revogação do Pregão Eletrônico nº 72/2017, que tem como objeto a aquisição, com instalação, configuração e treinamento, de sistemas de exibição de conteúdos jornalísticos, com base nas razões contidas no EXPJ/762/2017 da Procuradoria-Geral e na manifestação da Gerência de Radiodifusão, constante à fl. 119 dos autos.

**TERMO DE QUITAÇÃO RECÍPROCA Nº 122/2016**

Concedente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Concessionária: Itaú Unibanco S.A. Objeto: concessão de uso de loja do prédio do Edifício Tiradentes. Objeto do aditamento: quitação total, geral, irrevogável e irretroatável. Vigência: a partir da assinatura.

**ERRATAS****ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM  
12/12/2017**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 14/12/2017, na pág. 9, sob o título “Requerimentos”, no despacho do Requerimento nº 9.822/2017, onde se lê:

“À Comissão de Segurança Pública”, leia-se:

“À Comissão de Direitos Humanos”.

**ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM  
12/12/2017**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 14/12/2017, na pág. 9, sob o título “Requerimentos”, no despacho do Requerimento nº 9.825/2017, onde se lê:

“À Comissão de Saúde”, leia-se:

“À Comissão de Direitos Humanos”.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.652/2016****Comissão de Segurança Pública**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 14/12/2017, na pág. 95, nas assinaturas, onde se lê:

“Sargento Rodrigues, presidente e relator – João Leite – André Quintão – Tadeu Martins Leite.”, leia-se:

“Sargento Rodrigues, presidente – João Leite, relator – André Quintão – Tadeu Martins Leite.”.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.121/2015****Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 14/12/2017, na pág. 124, no fecho, onde se lê:

“13 de fevereiro de 2017”, leia-se:

“13 de dezembro de 2017”.